

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Públco

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Públco

REVVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, autoriza a Promotora de Justiça Mariana Duarte Leão, da comarca de Uberaba, a se ausentar da Promotoria de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, para participar da solenidade de entrega da Medalha Desembargador Hélio Costa, no dia 18 de dezembro de 2025, na comarca de Paracatu.

Designa, com fundamento no art. 5.º da Resolução PGJ n.º 17/2020, o Promotor de Justiça Reinaldo Pinto Lara para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde das Macrorregiões Sanitárias Vale do Aço, Leste e Leste do Sul, ficando revogadas as suas designações anteriores.

Torna sem efeito, a pedido, a convocação do Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, publicada em 13/11/2025, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 11 de dezembro de 2025, às 14 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Públco perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar:

Belo Horizonte/37.ª ZE	Edson Antenor Lima Paula	03/12/2025 a 31/10/2027
------------------------	--------------------------	-------------------------

Torna sem efeito, de acordo com o art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a seguinte indicação de Promotor Eleitoral Titular, durante o período de mandato complementar:

Belo Horizonte/37.ª ZE	Edson Antenor Lima Paula	03/12/2025 a 31/10/2027
------------------------	--------------------------	-------------------------

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL – MANDATO COMPLEMENTAR – 37.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE – PERÍODO DE 11/DEZEMBRO/2025 A 31/OUTUBRO/2027

Os Promotores de Justiça titulares da Comarca de Belo Horizonte, interessados em exercer as funções afetas ao Ministério Públco Eleitoral na circunscrição e no período acima especificados, deverão manifestar-se por meio de mensagem eletrônica dirigida ao

endereço c gab@mpmg.mp.br. A mensagem deverá ser identificada, no campo destinado ao assunto, com os dizeres “Inscrição para mandato complementar – Belo Horizonte – 37”. Será considerada válida toda manifestação de interesse recebida até as 18 horas do dia 10 de dezembro de 2025. Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelos telefones (31) 2011-0159 e/ou (31) 3330-8227.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Públíco perante as zonas eleitorais especificadas:

Andrelândia/14.ª ZE	José Lucas Leal	11/12/2025
Capelinha/67.ª ZE (*)	Cristiano Moreira Silva Vitor Nascimento Mineiro	27 a 30/11/2025 a partir de 01/12/2025(durante afastamento)
Conselheiro Pena/89.ª ZE	Rodrigo Moura Nunes	10/12/2025
Patos de Minas/330.ª ZE	José Carlos de Oliveira Campos Júnior	01 a 12/12/2025

*Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreira Henrique Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Públíco e, especialmente, do artigo 2.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Públíco abaixo indicados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Flaviane Ferreira da Silveira	Três Corações	Varginha	1 ano, a contar do dia 1º de dezembro de 2025
Michel Heleno Totte Vieira	Divino	Muriaé	1 ano, a contar do dia 8 de dezembro de 2025

PORTARIA N.º 5743/2025 - Designa, com fundamento no artigo 18, XXI, “j”, da Lei Complementar n.º 34/94, na Portaria Conjunta n.º 7/PR/2018/TJMG, alterada pela 58/PR/2025/TJMG, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para funcionarem no plantão para apreciação de medidas urgentes durante o recesso de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, nos processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado – SEEU, no Estado de Minas Gerais:

NÚCLEO REGIONAL	COMARCAS	PERÍODO: 20 a 28.12.2025	PERÍODO: 29.12.2025 a 06.01.2026
NÚCLEO REGIONAL 1	Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Campos Altos, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dores do Indaiá, Formiga, Guapé, Iguatama, Itapecerica, Itaúna, Itumirim, Lagoa da Prata, Lavras, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pitangui, Pompéu, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas.	Sophia de Moura Leite	Tiago de Moraes Nogueira

NÚCLEO REGIONAL 2	Aiuruoca, Alfenas, Alpinópolis, Andradas, Areado, Baependi, Boa Esperança, Bom Sucesso, Borda da Mata, Botelhos, Brasópolis, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campestre, Campos Gerais, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Candeias, Cássia, Caxambu, Cristina, Cruzília, Elói Mendes, Extrema, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Jacuí, Jacutinga, Lambari, Machado, Monte Belo, Monte Sião, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Natércia, Nepomuceno, Nova Resende, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Passa Quatro, Passos, Pedralva, Piumhi, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Pratápolis, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião do Paraíso, Silvianópolis.	Giovanna Cavalcanti Nunes	Antônio José de Oliveira
NÚCLEO REGIONAL 3	Abre Campo, Açaúena, Alvinópolis, Barão de Cocais, Cambuquira, Campanha, Campo Belo, Caratinga, Conceição do Rio Verde, Coronel Fabriciano, Divino, Espera Feliz, Ferros, Inhapim, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Jequeri, João Monlevade, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mesquita, Miradouro, Mutum, Nova Era, Palma, Passa Tempo, Perdões, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, Timóteo, Tombos, Três Corações, Três Pontas, Varginha.	Lícia Ferreira Reis	Allan Henrique Leite Lima dos Santos
NÚCLEO REGIONAL 4	Além Paraíba, Alto Rio Doce, Andrelândia, Barbacena, Barroso, Belo Vale, Bicas, Carandaí, Carangola, Cataguases, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Ervália, Eugenópolis, Guarani, Juiz de Fora, Leopoldina, Lima Duarte, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Mercês, Miraí, Muriaé, Ouro Branco, Piranga, Pirapetinga, Prados, Resende Costa, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Santos Dumont, São João Del-Rei, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco.	Guilherme Lincoln Rocha Pereira	Sandra Fátima Totte
NÚCLEO REGIONAL 5	Araguari, Araxá, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Estrela do Sul, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Perdizes, Prata, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Sacramento, Santa Vitória, São Gotardo, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Vazante.	Jorge Lucas Martins	Gabriela Stefanello Pires

NÚCLEO REGIONAL 6	Arinos, Bocaiuva, Bonfinópolis de Minas, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritis, Coração de Jesus, Corinto, Curvelo, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, João Pinheiro, Manga, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Paracatu, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, São Romão, Taiobeiras, Três Marias, Unaí, Várzea da Palma.	Gabriel Padial do Nascimento	Bruna da Silva Alencar
NÚCLEO REGIONAL 7	Águas Formosas, Aimorés, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Carlos Chagas, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Pena, Diamantina, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Itamarandiba, Itambacuri, Itanhomí, Jacinto, Jequitinhonha, Mantena, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Nanuque, Novo Cruzeiro, Peçanha, Pedra Azul, Pirapora, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, Serro, Tarumirim, Teófilo Otoni, Turmalina, Virginópolis.	Vitor Nascimento Mineiro	Cristina Aparecida de Quevedo
NÚCLEO REGIONAL 8	Belo Horizonte, Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano.	Leonardo Maciel Moreira	Sarah Dornelas Alencar

PORTARIA N.º 4681/2025** – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e dos artigos 1.º, inciso III, e 9.º da Resolução PGJ n.º 37/2021, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o exercício do PLANTÃO DURANTE O RECESSO DE FIM DE ANO NA CAPITAL:

GRUPOS	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	20 a 28 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026
GRUPO I	1ª Promotoria de Justiça – Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais 2ª Promotoria de Justiça – Juízo de Família 3ª Promotoria de Justiça – Juízo Empresarial 4ª Promotoria de Justiça – Juízos de Registros Públicos 5ª Promotoria de Justiça – Juízo de Sucessões 6ª Promotoria de Justiça – Juízo Cível 23ª Promotoria de Justiça – Infância e Juventude 24ª Promotoria de Justiça – Juízo Regional do Barreiro 25ª Promotoria de Justiça – Defesa da Educação	- Vanessa Carmo e Silva - Alair Neto Elias - Gabriel Gonçalves Lima	- Sumaia Chamon Junqueira Moraes* - Mariana Cristina Diniz dos Santos - Ilydia Fonseca de Moraes

GRUPO II	7ª Promotoria de Justiça – I e II Tribunal do Júri 8ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal 9ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar 11ª Promotoria de Justiça – Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal. 12ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal 13ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos 26ª Promotoria de Justiça – Promotoria Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes	- Luiz Roberto Franca Lima - Mariana Terra Silva Barros - Victor Sant Ana Marques - José Arthur Pessoa da Silva - Rafael da Silva Braga - Lilia Barcellos - Igor Bandeira e Silva - Edvin Otto Filho	- Luiz Roberto Franca Lima - Mariana Terra Silva Barros - Victor Sant Ana Marques - José Arthur Pessoa da Silva - Rafael da Silva Braga - Lilia Barcellos - Igor Bandeira e Silva - Edvin Otto Filho
GRUPO III	14ª Promotoria de Justiça – Defesa do Consumidor e Procon 15ª Promotoria de Justiça – Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural 16ª Promotoria de Justiça – Defesa de Habitação e Urbanismo 17ª Promotoria de Justiça – Defesa do Patrimônio Público 18ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Violência Doméstica e de Fiscalização da Atividade Policial 19ª Promotoria de Justiça – Defesa da Saúde 20ª Promotoria de Justiça – Defesa da Ordem Econômica e Tributária 21ª Promotoria de Justiça – Tutela de Fundações 22ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso	- Guilherme de Castro Germano - Lucas Pena Forte Dias - Laura Marques Guimarães	- Nélio Costa Dutra Júnior - Lucas Pena Forte Dias - Laura Marques Guimarães

* Promotores de Justiça coordenadores, conforme § 3º do artigo 9º da Resolução PGJ n.º 37/2021.

** Republicada com alteração

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-12-2025 - 19-12-2025	Exclui: Daniel Polignano Godoy (Várzea da Palma) Inclui: Bruno Yogui Shimabukuro (Várzea da Palma)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca(s) / unidade(s): Caeté; Sabará; Santa Luzia;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)

06-12-2025 - 12-12-2025	Exclui: Cynthia Duarte Vilela (Sabará) Inclui: Leonardo Maciel Moreira (Santa Luzia)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
06-12-2025 - 12-12-2025	Exclui: Dayane Martins dos Santos (Montes Claros) Exclui: Diego Leonardo Barbosa Gomes (Montes Claros) Inclui: José Geraldo Cardoso Filho (Montes Claros) Inclui: Maria Izabela Santos Colares (Montes Claros)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXX

Comarca(s) / unidade(s): Itabirito; Mariana; Nova Lima; Ouro Preto;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
05-12-2025 - 05-12-2025	Exclui: Thalita da Silva Coelho (Ouro Preto) Inclui: Emmanuel Levenhagen Pelegrini (Ouro Preto)
06-12-2025 - 12-12-2025	Exclui: Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho (Ouro Preto) Inclui: Rafael da Silva Braga

O Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos artigos 219, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, em conformidade com a decisão do Egrégio Conselho Superior e da Egrégia Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, impõe ao Promotor de Justiça R.P.A.B., MAMP 4578-00, a pena de disponibilidade compulsória, pelos fatos descritos nos autos do Procedimento Disciplinar Administrativo Portaria CGMP nº 06/2024, SEI nº 19.16.3830.0024292/2024-83.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual nº 24.795, de 07.06.2024, Bryan Douglas Guimarães Soares Ferreira para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Públíco, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PLANTÃO N.º 01/2026

RESOLUÇÃO PGJ 44/2022

Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do MP/ Comarca de Belo Horizonte

Os servidores ocupantes do cargo de Oficial, Agente ou Assessor Administrativo do MPMG, lotados na Comarca de Belo Horizonte, interessados em ficar à disposição da Administração, em regime de plantão, nos termos da Resolução PGJ nº44/2022, entre os dias 2 e 9 de janeiro de 2026 (1º período); 9 a 16 de janeiro de 2026 (2º período); 16 a 23 de janeiro de 2026 (3º período); e 23 a 30 de

janeiro de 2026 (4º período), fazendo jus aos créditos de dias, nos termos do art. 7º da Resolução supracitada, poderão se manifestar, informando o período em que tem disponibilidade para ficar em regime de plantão, exclusivamente por meio de envio de e-mail para plantao@mpmg.mp.br, no período de 3.12.2025 a 5.12.2025. A mensagem de inscrição deve conter, ainda, nome completo, MAMP e telefone pessoal.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 5765/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcus Vinícius Ribeiro Cunha para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 32.16.0702.0306014.2025-77, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, e nas medidas judiciais dele decorrentes, com efeitos retroativos a 23 de setembro do corrente ano.
- Portaria n.º 5766/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Carlos Samuel Borges Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 1.º e 2 de dezembro corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria n.º 5767/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Auxiliar Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado para cooperar na 13.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte a partir de 2 de dezembro corrente.
- Portaria n.º 5768/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Leonardo Diniz Faria para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Capelinha, em audiências por videoconferência, no período de 2 a 4 de dezembro corrente.
- Portaria n.º 5769/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 2 a 5 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 5770/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Montes Claros, Wagner Noronha Neves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, no dia 2 de dezembro corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria n.º 5771/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Resplendor, Bruno Gianordoli Malta, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 25.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, em audiências por videoconferência, no dia 3 de dezembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 5772/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Rafael da Silva Braga para exercer as funções do Ministério Públco na 25.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 3 de dezembro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 5653/2025.
- Portaria n.º 5773/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Gabriela Folegatti Polizel para cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, a partir de 3 de dezembro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 5505/2025.

- Portaria n.º 5774/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Rafael da Silva Braga, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0016501-27.2014.8.13.0543, no dia 3 de dezembro corrente, às 9 horas.
- Portaria n.º 5775/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Vespasiano, Nayara Alves de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 4 de dezembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 5776/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Mutum, Mariana Terra Silva Barros, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, em audiências por videoconferência, no dia 4 de dezembro corrente.
- Portaria n.º 5777/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Visconde do Rio Branco, Tatiane Lima Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, no dia 4 de dezembro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 5778/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, José Geraldo Cardoso Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, em audiências por videoconferência, no dia 4 de dezembro corrente.
- Portaria nº 5779/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Augusto Reis Ballardim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, no dia 5 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 5780/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Nova Serrana, André Luiz Ferreira Valadares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Públco na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, no dia 5 de dezembro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Fica revogada a Portaria n.º 2885/2019, referente ao Promotor de Justiça Carlos Eduardo Dutra Pires (cooperar/Buenópolis), a partir de 27/11/2025.
- Fica revogada a Portaria n.º 5678/2025, referente ao Promotor de Justiça Eduardo Mendes de Figueiredo (exercer funções/Perdões), por ter sido editada em duplicidade.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere férias regulamentares:

Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Junior, 15 dias a partir de 07/01/2026, referentes ao 1º semestre/2026.

Danielle Vignoli Guzella Leite, 15 dias a partir de 30/01/2026, referentes ao 1º semestre/2026.

Luciana Teixeira Guimarães Christofaro, 30 dias a partir de 12/01/2026, referentes ao 1º semestre/2026.

Defere férias prêmio:

Ana Letícia Martins de Souza, 05 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

Carlos José e Silva Fortes, 04 dias a partir de 07/11/2025, referentes ao 7º quinquênio.

Daniele Naconeski, 03 dias a partir de 01/12/2025, referentes ao 4º quinquênio.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

► CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAf

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link:
<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1003/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Prata.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 944/2025, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia:

1º Marcelo Cesário da Costa

2º Alexandre Filipe Mendes Ribeiro

3º Ana Carolina de Paula Santos

4º Emanuele Sena Nunes da Silva

5º Mariana Queiroz de Avila

6º Diovana Gabriella de Jesus Gomes

7º Tarcila Zani

8º Luciana de Paula Andrade

9º Ana Luisa Sabino Werkema

10º Maria Clara Fontes Bessa

11º Rayanne Ribeiro Lino

- Edital nº 980/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro:

1º Cristiane Aparecida da Silva

- Edital nº 982/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro:

1º Anna Laura Vieira Silva

2º Maria Rita Torres Pinto Cardoso

3º Anna Clara Dornelas Tavares

4º Fernanda Luar Oliveira

- Edital nº 983/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre:

1º Gabriela Rodrigues Silva

2º Vitória Faria Santos

- Edital nº 985/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pouso Alegre:

1º Victória Horanah de Lima e Silva Noronha

- Edital nº 1003/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Prata:

1º Guilherme Rossi Grossi

2º Gabriel Henrique Cazassa Soares

3º Uendel Pinto Maia

4º Bruno Vinicius Gomes de Lemos

- Edital nº 1033/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça do Juízo de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte:

1º Dharla Haddad Ferreira Luiz

2º Larissa Bahia Leite

3º Ana Beatriz Nascimento de Paula Cândido

4º Ana Luiza Rezende Costa

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 912/2025, promovido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Vale do Aço - CRDS Vale do Aço:

1º Ludmila Alves Emidio

2º Lívia Souza Assis

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 927/2025, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

Não houve candidatos classificados

- Edital nº 960/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena:

1º Thaíse Dutra Mattos

2º Juliana Aparecida Paiva

3º Estefany Prestes Dos Santos

4º Mayana Costa Silva

5º Pâmela Moreira Santos

6º Karolinne Nunes Silva

7º Caroline Almeida Neris Marciano

8º Flávia Bastos Mourão

9º Karen Raphaela Oliveira

- Edital nº 962/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Fino:

1º Giovanna Bonini Simões;

2º Jenifer Bueno da Rosa.

- Edital nº 968/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Piranga:

1º Viviane Aparecida Rodrigues

- Edital nº 1006/2025, promovido pela Promotoria de Justiça de São João do Paraíso:

1º Miriã Nady Bandeira Chaves

- Edital nº 1014/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Paranaíba:

1º Geovana Silva Martins

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 961/2025, com validade até 27 de maio de 2026:

1º Isabela Cristina Mendes Silva

2º Jeniffer Pires Barcelos

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2011

NOME – MAMP - PERÍODO

Mônica de Fátima Porto Ferreira, 321100, 04 dias a partir de 03/11/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2022

NOME – MAMP - PERÍODO

Alexandre Barbosa Mascarenhas, 640900, 10 dias a partir de 05/12/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2023

NOME – MAMP - PERÍODO

Ana Luíza Magalhães Cirino Pioto De Melo, 517800, 10 dias a partir de 24/11/2025

Eva Vilma Leão Reis Júlio, 548000, 10 dias a partir de 05/12/2025

Marx Vidal Rocha Resende, 197600, 10 dias a partir de 05/12/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2024

NOME – MAMP - PERÍODO

Ana Luíza Magalhães Cirino Pioto de Melo, 517800, 17 dias a partir de 09/12/2025

Célio Ferreira Lima, 395700, 10 dias a partir de 09/12/2025

Eva Vilma Leão Reis Júlio, 548000, 10 dias a partir de 19/11/2025

Fabrício Roberto Azevedo, 650300, 10 dias a partir de 10/11/2025

Fernanda de Figueiredo Norte, 433200, 25 dias a partir de 09/12/2025

Iris da Costa Pereira Fernandes, 142600, 10 dias a partir de 24/11/2025

Katia Oliveira Santos, 200201, 15 dias a partir de 28/11/2025

Marx Vidal Rocha Resende, 197600, 25 dias a partir de 29/10/2025

Vagner de Souza Batista, 442500, 13 dias a partir de 03/11/2025

Vivian Moreira Valeriano Leal, 512600, 10 dias a partir de 09/12/2025

Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2025

NOME – MAMP - PERÍODO

Adenise Auxiliadora Souza Sad, 179300, 12 dias a partir de 03/12/2025

Aloízio Martins Jales Júnior, 696600, 25 dias a partir de 03/11/2025

Ana Clara Santos Almeida, 698700, 10 dias a partir de 03/11/2025

Ana Clara Santos Almeida, 698700, 15 dias a partir de 28/11/2025

Ana Sílvia Semblano Nakamura, 232700, 15 dias a partir de 18/12/2025

Bruna Ursine Timo, 699300, 15 dias a partir de 07/11/2025

Carla Christian de Lima, 752600, 10 dias a partir de 11/11/2025

Carlos Alberto de Moura, 637900, 10 dias a partir de 17/11/2025

Carolina Silva Assis Rocha, 773400, 25 dias a partir de 12/11/2025

Caroline Marques de Lourdes Marzullo, 499400, 15 dias a partir de 28/11/2025

Chrystian Machado Ribeiro, 412300, 10 dias a partir de 17/11/2025

Clarissa Azevedo Rocha, 605300, 15 dias a partir de 24/11/2025

Cynthia Marisy Gonçalves Fernandes, 775700, 12 dias a partir de 19/11/2025

Eric da Rocha Chehuen, 637600, 15 dias a partir de 10/11/2025

Estefania Faria Ferreira Lombardi, 692100, 10 dias a partir de 10/11/2025

Fernando Pires de Oliveira, 747100, 15 dias a partir de 23/06/2025

Fernando Pires de Oliveira, 747100, 15 dias a partir de 06/11/2025

Francielle Felícia Amorim Nogueira, 714700, 25 dias a partir de 12/11/2025

Gleice Lúcia Franco, 238900, 10 dias a partir de 20/10/2025

Isabel Luíza Marques de Souza, 344700, 12 dias a partir de 03/12/2025

Isabella Salvino Ottoni, 384100, 10 dias a partir de 17/11/2025

Isabelle Monique Lemos Ferrarezi, 691300, 15 dias a partir de 04/12/2025

Isaque Xisto Silva, 757100, 15 dias a partir de 12/11/2025

Josiane de Lima Cunha, 354200, 10 dias a partir De 01/12/2025

Katia Nonato Nunes Silva, 151700, 15 dias a partir de 01/12/2025

Katia Roseli de Souza, 449000, 15 dias a partir de 22/10/2025

Larissa Heredia Damasio, 756900, 10 dias a partir de 24/11/2025

Leonardo Guimarães Gomes, 688600, 14 dias a partir de 01/12/2025

Leone Teixeira de Almeida, 369000, 10 dias a partir de 24/11/2025

Liliana Ribeiro Almada, 346500, 10 dias a partir de 05/12/2025

Liliane Angelica de Oliveira Lopo, 370000, 11 dias a partir de 22/10/2025

Luana Souza Amaral, 709300, 11 dias a partir de 21/10/2025

Luciana Thebit Dolabela Brant, 423800, 11 dias a partir de 17/11/2025

Ludgarda de Avila Rosaes, 374900, 10 dias a partir de 10/11/2025
Luís Henrique Teodoro Rezende, 706600, 10 dias a partir de 24/11/2025
Marcos Caetano de Souza Mena, 312300, 25 dias a partir de 01/12/2025
Mariana Botelho de Abreu E Silva, 704400, 02 dias a partir de 28/10/2025
Melvin Marques de Almeida, 752500, 10 dias a partir de 06/11/2025
Nádia Bueno Gomes, 495000, 15 dias a partir de 10/11/2025
Rafael Lucas Vieira, 652700, 10 dias a partir de 24/11/2025
Raquel Barroso Queiroga, 612700, 15 dias a partir de 07/11/2025
Sandra de Fátima Martins, 350800, 13 dias a partir de 02/12/2025
Sérgio Renato Del Rio, 229600, 11 dias a partir de 03/11/2025
Sibele Maia Santos, 215300, 13 dias a partir de 10/11/2025
Simone Souza Lopes, 504400, 15 dias a partir de 02/12/2025
Thiago Rodrigues de Parsia, 630900, 12 dias a partir de 19/11/2025
Vanessa Carneiro Alves, 501700, 12 dias a partir de 21/10/2025
Vânia Maria dos Santos, 179100, 11 dias a partir de 03/11/2025
Victor Lopes e Silva, 779300, 10 dias a partir de 28/11/2025
Vinícius da Silva Lima, 761500, 10 dias a partir de 24/11/2025
Deferindo gozo de férias regulamentares, exercício 2026
NOME – MAMP - PERÍODO
Adalberto Moreira Gonçalves, 306400, 10 dias a partir de 12/01/2026
Alessandra Spadano Massara Vasconcelos, 390000, 10 dias a partir de 07/01/2026
Ana Carolina Cyrne Diniz, 653300, 13 dias a partir de 07/01/2026
Anderson da Silva Bicalho, 317400, 10 dias a partir de 07/01/2026
Anderson da Silva Bicalho, 317400, 15 dias a partir de 06/10/2025
Áurea Avelar Bittencourt, 540200, 15 dias a partir de 26/01/2026
Clarisse Tavares Gonçalves, 641800, 13 dias a partir de 07/01/2026
Cláudia Helena Correa De Almeida, 519800, 10 dias a partir de 19/01/2026
Cristina do Divino Espírito Santo, 649500, 10 dias a partir de 19/01/2026
Denise Angelica Mello De Paula, 381400, 25 dias a partir de 21/01/2026

Elias Pereira Otoni, 448900, 10 dias a partir de 07/01/2026

Ellem Cristina Rocha Fonseca Bowen, 506100, 15 dias a partir de 12/01/2026

Ellem Cristina Rocha Fonseca Bowen, 506100, 10 dias a partir de 11/05/2026

Eloisa Costa e Silva, 251901, 15 dias a partir de 19/01/2026

Emily Fontana de Siqueira, 620700, 15 dias a partir de 07/01/2026

Erika Stehling, 283201, 25 dias a partir de 07/01/2026

Fabiana Souza Ferreira, 181700, 25 dias a partir de 19/01/2026

Flávia Rodrigues de Oliveira E Silva Paiva, 515400, 15 dias a partir de 07/01/2026

Flaviane Naves Alcântara, 310600, 13 dias a partir de 07/01/2026

Giselle Correia Borges, 345400, 15 dias a partir de 12/01/2026

Guilherme Daher de Almeida Junqueira, 502300, 10 dias a partir de 23/02/2026

Heleno Tadeu Tucci de Almeida, 327800, 15 dias a partir de 07/01/2026

Heleno Tadeu Tucci de Almeida, 327800, 10 Dias A Parir De 04/12/2026

Jacqueline Farnese Rezende Pimenta, 414700, 15 dias a partir de 19/01/2026

José Alencar Borges, 650400, 15 dias a partir de 07/01/2026

José Alencar Borges, 650400, 10 dias a partir de 20/07/2026

Kaylla Heleno Electo de Souza, 640500, 15 dias a partir de 07/01/2026

Lara Queiroz Burdin Torres, 637700, 12 dias a partir de 19/01/2026

Lessandra de Carvalho Silveira, 524200, 25 dias a partir de 07/01/2026

Márcia Dias Pereira, 322200, 15 dias a partir de 07/01/2026

Márcia Silva, 311000, 10 dias a partir de 19/01/2026

Marcus Vinícius Martins Drumond, 638400, 10 dias a partir de 07/01/2026

Maria Aparecida Vieira Matos, 508900, 12 dias a partir de 19/01/2026

Mariana Coelho de Andrade, 549700, 11 dias a partir 07/01/2026

Marina Fontes de Matos Vassali, 481100, 15 dias a partir de 07/01/2026

Nayara Arantes da Silva Andrade, 557100, 15 dias a partir de 12/01/2026

Paula Silva Coutinho, 753100, 12 dias a partir de 15/01/2026

Pollyana Martins Santos, 491900, 15 dias a partir de 07/01/2026

Regiane Aparecida de Castro Souza Bersch, 510000, 15 dias a partir de 07/01/2026

Roberto José Gomes de Oliveira Filho, 710200, 14 dias a partir de 05/02/2026

Rogério Pereira da Silva, 295100, 10 dias a partir de 21/07/2026

Sueli do Rosário Fernandes, 352400, 15 dias a partir de 19/01/2026

Tais Netto Abramo, 477200, 10 dias a partir de 06/04/2026

Tânia Mara Goulart de Souza, 517400, 15 dias a partir de 07/01/2026

Tatiana Pena Cardoso Renno Goês, 448300, 10 dias a partir de 07/01/2025

Viviane Pagani Gonçalves, 218000, 10 dias a partir de 07/01/2026

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2024

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA RETORNO

Antônio Sérgio Ananias, 373300, 15 dias a partir de 13/10/2025, 28/10/2025

Aline Albieri Francisco, 725800, 12 dias a partir de 06/10/2025, 16/10/2025

Deferindo retorno antecipado de férias regulamentares, exercício 2025

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA RETORNO

Diana Cardoso Martins, 241900, 25 dias a partir de 10/10/2025, 29/10/2025

Marina Alice de Souza Santos, 470500, 29/10/2025

Luciano José Alvarenga, 244300, 15 dias a partir de 13/10/2025, 29/10/2025,

Nadja Barros de Amorim Cota, 493900, 10 dias a partir de 28/10/2025, 03/11/2025

Tatiana Pena Cardoso Renno Goês, 448300, 17 dias a partir de 08/10/2025, 16/10/2025

Maria do Carmo Gonçalves Macedo, 377300, 10 dias a partir de 13/10/2025, 20/10/2025

Renata da Silva Canuto Rodrigues, 630600, 13 dias a partir de 13/10/2025, 20/10/2025

Cassia de Oliveira Costa Viana, 500000, 25 dias a partir de 07/10/2025, 04/11/2025

Pablo Henrique Hubner de Lanna Costa, 662800, 13 dias a partir de 13/10/2025, 23/10/2025

Débora Cristina Pereira de Oliveira, 513100, 15 dias a partir de 13/10/2025, 29/10/2025

Danielle Camile Oliveira Fonseca, 725500, 10 dias a partir de 07/10/2025, 14/10/2025

Jota Duarte de Oliveira, 764000, 15 dias a partir de 16/10/2025, 28/10/2025

Romana Moura Martins, 747800, 15 dias a partir de 20/10/2025, 03/11/2025

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2021

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DE CANCELAMENTO

Rosa Elisa de Araújo Paiva, 650600, 13 dias a partir de 11/09/2023, 30/09/2025

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2023

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DE CANCELAMENTO

Alexandre Barbosa Mascarenhas, 640900, 10 dias a partir de 07/01/2026, 04/11/2025

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2024

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DE CANCELAMENTO

Vivian Moreira Valeriano Leal, 512600, 10 dias a partir de 15/12/2025, 09/10/2025

Gileno Júnior Fagundes Rego, 746400, 10 dias a partir de 05/12/2025, 05/11/2025

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2025

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DE CANCELAMENTO

Pollyana Martins Santos, 491900, 11 dias a partir de 15/12/2025, 22/10/2025

Breno Cristiano de Souza Rezende, 460900, 14 dias a partir de 01/12/2025, 24/10/2025

Janaína Martins Fagundes, 147600, 15 dias a partir de 03/11/2025, 05/11/2025

Deferindo cancelamento de férias regulamentares, exercício 2026

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DE CANCELAMENTO

Nayara Arantes da Silva Andrade, 557100, 15 dias a partir de 07/01/2026, 29/10/2025

Pollyana Martins Santos, 491900, 10 dias a partir de 15/01/2026, 22/10/2025

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (PRJCIV), Marco Antônio Borges, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 34/1994 e na Resolução PGJ n. 01/2019 convida os Procuradores de Justiça integrantes desta PRJCIV para a 5^a Reunião Ordinária de 2025, em 09 de dezembro, às 10 horas, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com utilização da ferramenta Microsoft Teams, com a seguinte pauta:

- 1) Novos procuradores e boas-vindas;
- 2) Acervo cível e mutirão;
- 3) Resultados da Assessoria Técnico-Jurídica Cível;
- 4) Comunicação à Administração Superior do represamento cível;
- 5) Alteração da composição numérica dos grupos de atuação;

6) Rodízio das sessões dos Núcleos de Justiça 4.0;

7) Assuntos diversos.

MARCO ANTÔNIO BORGES

Procurador de Justiça

► ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

► CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Rodrigo Filgueira de Oliveira, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros desse órgão colegiado para a 13^a SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025, às 13:00 horas, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 13^a SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025.

1 – Apreciação da ata da 12^a Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

1. 04^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO LOURENCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0637.0236707.2025-72;

2. 04^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, IDOSO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0175253.2025-55;

3. 20^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0145.0258326.2025-79;

4. 01^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0480.0221372.2025-17;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CACHOEIRA DE MINAS, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0097.0250937.2025-31;

6. 02^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0184.0243476.2025-62;

7. 07^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0223.0260408.2025-56;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0223157.2025-11;

9. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0433.0210494.2025-67;
 10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, APOIO COMUNITÁRIO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0234502.2025-80;
 11. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250174.2025-14;
 12. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050479.2023-18;
 13. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0040452.2023-79;
 14. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0180588.2025-56;
 15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACINTO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0347.0036654.2023-32;
 16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0223252.2025-65;
 17. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0288704.2025-71;
 18. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA SAÚDE - GABINETE DO 129º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0175577.2025-14;
 19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0568.0287463.2025-10;
 20. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0461.0049635.2023-59;
 21. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 117º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0024.0113813.2024-97;
 22. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0702.0205368.2025-89;
 23. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0236882.2025-15;
- CONSELHEIRO-RELATOR VALMA LEITE DA CUNHA
1. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0040.0157046.2024-75;
 2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRADOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0527.0226350.2025-61;
 3. 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO da Comarca de BELO HORIZONTE, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0283382.2025-17;
 4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACINTO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036719.2023-06;

5. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0282632.2025-58;
6. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0094441.2024-89;
7. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0183376.2025-75;
8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, CÍVEL(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0572.0254942.2025-07;
9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0295390.2025-46;
10. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0240486.2025-88;
11. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0051.0264333.2025-63;
12. 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA SAÚDE - GABINETE DO 129º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0254267.2025-34;
13. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0294681.2025-89;
14. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS - GABINETE DO 203º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0191128.2025-12;
15. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0701.0278542.2025-85;
16. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0027.0223533.2025-06;
17. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0114.0218584.2025-79;
18. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, FAUNA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0059211.2024-07;
19. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0293248.2025-57;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACINTO, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036756.2023-74;
21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DIVINO, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0224290.2025-49;
22. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0147491.2024-07;
23. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0265612.2025-91;

24. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0131570.2024-14;
25. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0439.0232341.2025-62;
26. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0342.0136659.2024-78;
27. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0439.0065024.2024-26;
28. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0686.0249172.2025-17;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0155.0281959.2025-44;
30. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068408.2024-54;
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TIROS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0689.0234052.2025-36;
32. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAETE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0045.0282633.2025-40;
33. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUMIRIM, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0190645.2025-11;
34. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0112.0163440.2025-81;
35. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0209.0189974.2025-17;
36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0231.0209173.2025-27;
37. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0699.0259737.2025-76;
38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0549.0294679.2025-45;
39. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0124165.2024-29;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAMONTE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0330.0231673.2025-42;
41. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0294861.2025-76;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARANAIBA, FAUNA(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0555.0038409.2023-47;
43. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0342.0293234.2025-67;

44. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077260.2024-88;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0191499.2025-04;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0239121.2025-59;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRAPETINGA, CÍVEL(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0511.0238394.2025-63;

48. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0017.0184488.2025-78;

49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EUGENOPOLIS, IDOSO(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0249.0262678.2025-68;

CONSELHEIRO-RELATOR ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

1. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de INHAPIM, CÍVEL(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0309.0223293.2025-25;

2. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0209.0175393.2025-69;

3. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038248.2023-27;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHOMI, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0332.0175120.2025-66;

5. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0289158.2025-84;

6. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0218665.2025-52;

7. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0063298.2024-98;

8. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS - GABINETE DO 203º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0285461.2025-47;

9. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0289154.2025-15;

10. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0126324.2024-77;

11. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0068693.2024-22;

12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0054.0098151.2024-06;

13. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0708.0223960.2025-53;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANAPOLIS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0118.0294930.2025-24;

15. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0260968.2025-84;

16. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, IDOSO(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0194.0266642.2025-80;

17. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0071823.2024-07;

18. 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL da Comarca de BELO HORIZONTE, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0024.0273017.2025-61;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOTELHOS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0084.0117808.2024-95;

20. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0090.0090857.2024-59;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RAUL SOARES, APOIO COMUNITÁRIO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0713.0237638.2025-48;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0643.0223181.2025-42;

23. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0270134.2025-25;

24. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0180.0202215.2025-90;

25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0528.0181682.2025-90;

26. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0291275.2025-79;

27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACINTO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036663.2023-63;

28. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0266492.2025-13;

29. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0293243.2025-18;

30. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0209495.2025-38;

31. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0240476.2025-56;

32. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0319.0293233.2025-51;

33. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0672.0239803.2025-54;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DO RIO CLARO, CÍVEL(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0144.0247532.2025-81;

35. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0246458.2025-80;

36. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, CÍVEL(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0200464.2025-31;

37. COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS DAS VELHAS E PARAOPEBA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0188.0095811.2024-75;

38. 17ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0173899.2025-41;

39. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0128851.2024-52;

40. 17ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0173856.2025-38;

41. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0166675.2025-28;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIOBEIRAS, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0680.0207443.2025-72;

43. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0139888.2024-27;

44. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CASSIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0151.0112822.2024-46;

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025.

RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Públíco

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0005.0261493.2025-90, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S/A. Promoção de arquivamento em 10/10/2025.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0314054.2025-27, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. C. M. Representado(s): A. A. Interessado(s): A. O. D. S. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0314202.2025-08, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. F. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): D. P. D. S.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0012.0114736.2024-74, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE PASSA VINTE. Petição inicial em 01/12/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0313797.2025-29, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): R. H. C.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0314368.2025-54, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA NOGUEIRA DA SILVA. Representante(s): EDNALVA SOARES SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0256586.2025-28, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): BRUNA DE JESUS MEIRELES.

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0254284.2025-05, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ZAILDA FRANCISCA DE SOUSA XAVIER. Representado(s): EDVAR FRANCISCO DE SOUSA.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0019.0296532.2025-96, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, ANTÔNIO GIOVANNI DE OLIVEIRA, GIOVANI & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0023.0161488.2024-94, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0023.0216310.2025-20, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THAIZA ARIELY COTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0023.0158264.2024-36, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSE EUGENIO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: LEONARDO MARQUES DE JESUS PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0099292.2024-85, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ÉLCIO DIVINO DO NASCIMENTO, GERALDO MAJELA RIBEIRO NASCIMENTO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0314572.2025-78, instaurado em 16/07/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0314611.2025-92, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA LUIZA GOMES DE MOURA, CÍNTIA JOSANE TEIXEIRA DE ABREU, MIRIAM BARCELOS NETTO TEIXEIRA, OSMAR DE OLIVEIRA, PAULA PATRÍCIA DE OLIVEIRA BOARO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0111053.2024-19, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): TEREZINHA MARIA DE JESUS NASCIMENTO COSTA GUIMARÃES. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0143904.2024-10, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUCIANO RIBEIRO TEIXEIRA. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0116239.2024-65, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ITALO FAGUNDES LUCINDA. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0028.0106697.2024-67, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FILIPE PORTELA GUIMARÃES. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0028.0257075.2025-46, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JOSÉ EDUARDO DA SILVA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0258816.2025-91, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGENOR TAVARES DUTRA. Representado(s): DIEGO FERDINANDO MENDES OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0310101.2025-56, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ARLINDO RODRIGUES.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0192997.2025-74, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0042.0191219.2025-35, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINDOMIR DORNELAS.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0054.0138834.2024-90, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO ROBERTO DE ANDRADE. Representado(s): VALE SA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0313390.2025-81, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERRING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0254918.2025-53, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FREDERICO ROBERTO OLIVEIRA SILVA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186778.2025-72, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0059.0215895.2025-15, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): AMADO JOSE DA SILVA. Interessado(s): AMADO JOSE DA SILVA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314371.2025-11, instaurado em

01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DANIEL SALIBA DE FREITAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0313940.2025-42, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): S. A. F. G. Representante(s): M. A. Representado(s): U. B. Arquivamento Junto ao Judiciário em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0270159.2025-87, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vítima(s): ITALO EMANUEL MAGALHAES DE ARAUJO. Representado(s): REGINA DE SOUZA ROCHA OLIVEIRA REIS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0287453.2025-10, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM CIRURGIA-FUPEC. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0314215.2025-86, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - SEDE.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0296764.2025-62, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CAO-DH-MPMG, COMUNIDADE JARDIM LEBLON.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0296719.2025-16, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO DE COMBATE À TORTURA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0216515.2025-96, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): ANDREIA MARIA DO CARMO, MARTA CARLA DOS SANTOS. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COLETIVO ALUGUEL SOLIDÁRIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0302964.2025-84, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BENTO.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0314314.2025-32, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290425.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290425.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0290425.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 10/10/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171109.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELI OLIVEIRA ELIZIÁRIO GENTIL DE PAULA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 09/10/2025.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0171383.2025-72, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): POSTO FLORAMAR LTDA.. Arquivamento em 01/12/2025.
- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061532.2024-83, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CHARLIANE ANTÔNIO DA SILVA - MOREIRA SUPERMERCADO. Arquivamento em 01/12/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171109.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELI OLIVEIRA ELIZIÁRIO GENTIL DE PAULA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 09/10/2025.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0171109.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELI OLIVEIRA ELIZIÁRIO GENTIL DE PAULA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 09/10/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313956.2025-89, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. M, A. G. D. M. A.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0306657.2025-58, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ DE ALMENARA. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0283259.2025-43, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 4ªPROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0303401.2025-88, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0301414.2025-96, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249776.2025-44, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286757.2025-75, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VESPASIANO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0263839.2025-98, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0312544.2025-92, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMIGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313281.2025-78, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E

DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO TRIÂNGULO MINEIRO (CREDCA-TM).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0287358.2025-47, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0288297.2025-11, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUERI. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0293171.2025-42, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0263293.2025-96, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PIRACICABA. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0294618.2025-64, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUMIRIM. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0280658.2025-42, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0176517.2025-13, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0266613.2025-84, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0113915.2024-76, instaurado em 14/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): DIEGO OTÁVIO DE MEDEIROS SOARES. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0300443.2025-57, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAULA DURÃES SIMÃO. Representado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL SOLAR DA CRIANÇA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313881.2025-77, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0304163.2025-78, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0300276.2025-62, instaurado em 14/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): GERALDA. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0268112.2025-91, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): V. B. P. Representante(s): C. D. T. D. J.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0300503.2025-86, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): L. R. T.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0313637.2025-58, instaurado em

01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARILENE.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0271682.2025-22, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG. Representado(s): 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 06/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0296664.2025-46, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): BERNARDO ALAN DE SOUZA LIMA. Representante(s): CAO-DH CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE (BPCHQ). Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0271682.2025-22, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG. Representado(s): 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 06/10/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0222920.2025-15, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ÉRICA DE ARAÚJO RIBEIRO. Representado(s): CAMILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCÂNTARA, KELLY RAYSSA CAMPOS CARDOSO, ROBERTA BEATRIZ PEREIRA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUCAS ROLLA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0311427.2025-18, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268022.2025-65, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0240008.2025-83, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIO MACIEL CORDEIRO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0300333.2025-35, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NAYARA ALVES DE PAULA ROOSEVELT. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0270585.2025-98, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE MANGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0196756.2025-89, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): EMANUEL MARROQUIO DE MELLO. Representado(s): PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA. Oferecimento de Denúncia em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314656.2025-07, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314598.2025-21, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MODA BELÍSSIMA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0278587.2025-87, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. S. E. Arquivamento em 02/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0255378.2025-44, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): M. L. F. Representante(s): R. S. L. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314532.2025-57, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MADEIRA MADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

RESPONSÁVEL: MARCELO AZEVEDO MAFFRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0187414.2025-92, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314172.2025-77, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0314121.2025-96, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0310397.2025-55, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0312206.2025-03, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314339.2025-02, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE GUARANI.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314498.2025-74, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314524.2025-51, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LAMIM.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314294.2025-53, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANI.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0256444.2025-12, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220372.2025-76, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s):

MUNICIPIO DE ITAUNA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0314566.2025-58, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0312143.2025-55, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): V. E. L. A. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0313810.2025-54, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. I. Representado(s): R. L. P. D. S. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0151365.2024-54, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): V. M. D. S. Representante(s): A. R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0153868.2024-82, instaurado em . Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA DOMINGOS CARDINALI. Arquivamento em 30/10/2025.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0306054.2025-15, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0285523.2025-56, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0284535.2025-57, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0282459.2025-73, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0314392.2025-60, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS. Representado(s): DOCTOR POINT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICO LTDA, DIEGO ARAUJO SOARES DE SOUZA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0307627.2025-64, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA MUNICIPAL. Representado(s): PARAMETRICA CONHECIMENTO DE TECNOLOGIA EM PROJETOS LTDA, ALFEU CAMPOS DA SILVA JUNIOR, DANIEL PEIXOTO RIBEIRO.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0313613.2025-44, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA. Representado(s): DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA, RAFAEL FARIA TERCEIRO, LYSANDRA GOLHATH KNOPP ALVES, SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0302428.2025-78, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. Representado(s): PRO

MARKETING ESTRATÉGICO LTDA., EULER ALVES BRANDÃO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0295307.2025-67, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0297492.2025-97, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314267.2025-06, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): INGRID COSTA DOS REIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0314410.2025-25, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): URSULA OLIVEIRA DA CUNHA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARACUAI.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313130.2025-81, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0313480.2025-40, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0301469.2025-97, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): LUIZ FERNANDES BALBINO MARTINS. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CAO-DH). Representado(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 49º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0257210.2025-50, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): HIGOR DUARTE DA SILVA. Representante(s): CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - CEAC/BH, NÚCLEO DE CUSTÓDIA DO MPMG. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0171051.2025-89, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): LUIZ FERNANDO NEVES DE MIRANDA. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0211799.2025-36, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TATIANA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0064.0314423.2025-69, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): JOSÉ LAPA DOS SANTOS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0212982.2025-66, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS. Transação Penal em 01/12/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0255605.2025-53, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): ZENILDE CECÍLIA PEREIRA. Transação Penal em 01/12/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0212978.2025-77, instaurado em 30/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FABIANO JOSÉ MACIEL. Transação Penal em 01/12/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0214703.2025-62, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ CARLOS COELHO DA CRUZ. Transação Penal em 01/12/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0158295.2024-84, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EDSON ANTÔNIO DE MELO. Transação Penal em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0311125.2025-76, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): JONAS HENRIQUE ROSA DA SILVA. Representante(s): MARCIA APARECIDA ROSA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0265241.2025-60, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ULYSSES RIBEIRO SILVA. Representante(s): DARCIO CLEIDSON SILVA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0314563.2025-79, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ARUQUIA CASTRO SILVA. Representado(s): HOSPITAL NA RESIDÊNCIA, UNIMED TRÊS VALES.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0407.0302523.2025-38, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0255238.2025-93, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ODETE PEDROSA DA SILVA, JOÃO BATISTA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0245261.2025-06, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DÉBORA SILVA FERNANDES CARVALHO. Interessado(s): JOSÉ LUIZ ALVES FARIAS. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0265088.2025-20, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA JOSÉ SILVA. Representante(s): POLIANA MARTINS SOUSA - ASSISTENTE SOCIAL - UNIMED. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0247548.2025-46, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): CREUZA MARIA DA CRUZ. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0286063.2025-78, instaurado em

30/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM/MG. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0190286.2025-37, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LOURDES RITA DE CASTRO. Representante(s): ADRIANA DE CASTRO. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0069.0146904.2024-06, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Oferecimento de Denúncia em 01/12/2025.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ENZO PRAVATTA BASSETTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0071.0243382.2025-27, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): ALEX DE SOUZA DA SILVA. Representante(s): WISLEY JUNIOR NUNES ROSA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0071.0309724.2025-92, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MPMG. Representado(s): AUTO POSTO RN LTDA.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 04.16.0080.0123895.2024-81, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG, MUNICÍPIO DE IBITURUNA/MG, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0073479.2024-49, instaurado em 23/10/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, LUIZ CLÁUDIO DA MATA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0091.0313802.2025-13, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0091.0313870.2025-20, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, LAERCIO ALBINO DE OLIVEIRA.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0251283.2025-76, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): PRICILA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0236828.2025-33, instaurado em

28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): VITÓRIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA. Representante(s): VANUSA DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0234045.2025-96, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): GUILHERME FERREIRA SANTANA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0092.0219194.2025-75, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MANOEL QUEIROZ DOS SANTOS. Representado(s): LEOPOLDO DINIZ SANTOS.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0044166.2023-78, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUÍZO DA 1A VARA DE CAMBUÍ. Interessado(s): JOSÉ BENEDITO BUENO. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0252780.2025-90, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): BIANCA MELO PORFÍRIO, VITÓRIA FERREIRA DE MELO PORFÍRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0314134.2025-93, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): S. J. D. S.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0300095.2025-38, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0314204.2025-31, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0314022.2025-75, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0314034.2025-42, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): JOSÉ EDUARDO DE SOUZA LIMA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0314024.2025-21, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): RENAN LEVENHAGEN PELEGRIINI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0314025.2025-91, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SUCESSÕES. Representante(s): JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0126.0314029.2025-80, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação:

SUCESSÕES. Representante(s): DAPHANE CALABRIA DA SILVA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0132.0263581.2025-43, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0132.0193026.2025-45, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ - CARANDAI-PREV. Interessado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. Arquivamento em 02/12/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0133.0252408.2025-29, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0312693.2025-91, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0313568.2025-37, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Interessado(s): WALLACE DE OLIVEIRA PEREIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0190767.2025-82, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EZIO DORNELAS LOURENÇO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0264054.2025-61, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARINA DA SILVA. Representado(s): LUIZA HELENA DE ANDRADE SILVA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0314015.2025-78, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HELIO RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0303179.2025-98, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALINE FERREIRA PEDROSA. Interessado(s): MARIA EDUARDA PEDROSA PORTUGAL. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CAMPOS COUTINHO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0134.0189038.2025-04, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMERSON DA SILVA MATOS. Interessado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0198317.2025-71, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. Representado(s): R. A. M, B. M. D. S. Interessado(s): M. M. D. S. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0143.0112986.2024-94, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVONE MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA. Representado(s): JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, OSMAR RIBEIRO DA SILVA. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0312970.2025-81, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HAROLDO DO CARMO LIMA.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0266949.2025-52, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONGONHAS. Interessado(s): ALINE DANIELY PEREIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0242337.2025-29, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONGONHAS. Representado(s): CLEVERSON GUILHERME FRANCISCO DA SILVA, GUILHERME HILARINDO ANDRADE SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0239871.2025-69, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): THAISON HUGO PINTO BONIFÁCIO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONGONHAS. Representado(s): HARRISON BALDUINO BONIFÁCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0239595.2025-52, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): VIVIANE ROSA PINTO DE LIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0243350.2025-32, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0245847.2025-28, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PAOLA ALEXANDRA DE SOUZA DAMASCENO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0253358.2025-22, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0123044.2024-22, instaurado em 20/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): UNIVERSAL MIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promoção

de arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0102807.2024-11, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): SUELÍ DA SILVA LIMA. Representante(s): CRAS ITAVERAVA. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0313783.2025-61, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDAÇÃO OSCAR VITO PENTAGNA SALGADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0313772.2025-67, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ECOLÓGICA E CULTURAL VÁRZEA DA FLORES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0313778.2025-02, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNAPE - FUNDACAO NACIONAL DE PESQUISA E ESCOLA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0701.0256777.2025-34, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NATALIA DA SILVA LIMA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0313779.2025-72, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDAÇÃO TECNÓPOLIS DE ENSINO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0313771.2025-94, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESMERALDA CAMPELO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0313770.2025-24, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDACAO TRAVESSIA.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0151779.2024-79, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JACIARA LOPES DE ALMEIDA VEIGA. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0248123.2025-37, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HELENA EMÍLIA DE SOUZA. Representante(s): ANA CAROLINA JESUS SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0186767.2025-83, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): SILVANA MARIA GOMES. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0249244.2025-34, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): IZALTINA FERREIRA BARBOSA. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0283765.2025-95, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0267598.2025-49, instaurado em

27/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0259316.2025-78, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): D. O. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0276738.2025-37, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): BARTOLOMEU CAMILO ANTUNES. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0312193.2025-83, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): G. D. B. S..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0313454.2025-83, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): H. R. B..

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0193.0042076.2023-82, instaurado em 01/03/2021. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CASA LAR VEREADOR SINVAL LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, CASA LAR VEREADOR SINVAL DE LIMA. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0194.0257064.2025-42, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0194.0314048.2025-96, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Interessado(s): MAURISSON MAGNO DE MORAIS, ANDRE SILVA MOURA, KÁTIA BATISTA ALCÂNTARA BORGES, CARLA DINEY DE ALVARENGA ANDRADE.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0301263.2025-71, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA MG.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0246927.2025-18, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOÃO VITOR SOUZA MEIRA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0214526.2025-91, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CABL GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0311698.2025-64, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0314262.2025-94, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAÚNA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0313392.2025-88, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Interessado(s): JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0313696.2025-28, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOSÉ RONALDO DOS SANTOS MONTEIRO LOPES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0313322.2025-38, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RUHAN PAULO DA SILVA.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0243.0096623.2024-70, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0249.0303045.2025-70, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUSTAVO DALPÉRIO AREAL.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042780.2023-71, instaurado em 26/05/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

MARIA INEZ VASCONCELOS RODRIGUES, ALTINO RODRIGUES FERREIRA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0084141.2024-19, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FRONTEIRA. Arquivamento em 02/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0231143.2025-42, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0216468.2025-22, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0105.0313242.2025-02, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. D. A. H. A. Interessado(s): P. H. D. A.

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0105.0166514.2025-52, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135679.2024-86, instaurado em 01/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARLÚCIO LOPES DOS REIS. Declinação de atribuição em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0255543.2025-97, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): Y. V. D. A, G. J. V. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0251010.2025-74, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MELISSA FERREIRA BASTOS.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0280.0313776.2025-82, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEMÉTRIO DE MIRANDA AYALA.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0182832.2025-27, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): D. U. D. S, L. D. S. A, E. C. D. S. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0279224.2025-62, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): I. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0277166.2025-47, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. G. D. S. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0272019.2025-15, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): F. G. P. R. Representado(s): M. A. G. P. R. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0303.0275144.2025-08, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARMAZENS GERAIS IGUATAMA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0312.0298355.2025-24, instaurado em 25/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): VEREADOR JEFERSON GARCIA RIBEIRO ABDALA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0312.0140691.2024-05, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, MUNICIPIO DE POCRANE, MUNICÍPIO DE TAPARUBA. Arquivamento em 11/04/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0312.0140691.2024-05, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, MUNICIPIO DE POCRANE, MUNICÍPIO DE TAPARUBA. Arquivamento em 17/11/2025.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0312.0314071.2025-59, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0312.0094778.2024-04, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEIDE VILELA DA PENHA ROCHA. Arquivamento em

01/12/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0314200.2025-30, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0170529.2025-51, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): WESLEY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0170529.2025-51, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): WESLEY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0040087.2023-81, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0252241.2025-92, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): RAPHAEL CRISTIAN DA SILVA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0313.0314355.2025-05, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): LIZ PATIELY. Representante(s): SETOR DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA DO TJMG.

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0312445.2025-76, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - HOSPITAL MÁRCIO CUNHA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0205093.2025-60, instaurado em 08/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): KAYLA BEATRIZ DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0254209.2025-52, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA - VEREADOR DE ITABIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0254209.2025-52, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA - VEREADOR DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0298237.2025-31, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RONALDO SÁ DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0317.0314418.2025-58, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS, INSTITUTO BROMÉLIA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0229108.2025-40, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO MARTINS DA SILVA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0312570.2025-70, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0258797.2025-45, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. D. S. M.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0295711.2025-05, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0194759.2025-38, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0289955.2025-60, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0247698.2025-77, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): JOÃO DONIZETTI RIBEIRO. Interessado(s): DANIELE NAVARRO LAMOGLIA. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0325.0293033.2025-60, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LETÍCIA DE JESUS OLIVEIRA MATOS. Representado(s): HOSPITAL DE ITAMARANDIBA. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0327.0313551.2025-11, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0253779.2025-95, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADRIANA GONCALVES SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0217095.2025-04, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. G. S. Arquivamento em 02/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0262148.2025-45, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PROBASE CONSTRUTORA (BRALAR). Interessado(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0078277.2024-45, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): D. A. R. R. Representante(s): C. T. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0181481.2025-53, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0344.0313085.2025-91, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0260934.2025-36, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA DE NOVA PORTEIRINHA. Arquivamento em 15/10/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0351.0260934.2025-36, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA DE NOVA PORTEIRINHA. Arquivamento em 16/10/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0314386.2025-61, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JURACY FAGUNDES JÁCOME.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0195671.2025-64, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGIANE CATARINA COTA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0205591.2025-41, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GRAZIELE DE BRITO SOUZA, DANIEL BRITO MARTINS DE SOUZA. Representado(s): DANIELA DE FATIMA FONSECA COLARES. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0300197.2025-89, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REJAINÉ GOMES DE OLIVEIRA – REPRESENTANDO O GRUPO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS (GEDAE). Representado(s): EDIVALDO FRANCISCO DA SILVA. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0214767.2025-81, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PRONTO SOCORRO DR. MOZART GERALDO TEIXEIRA - HPS DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0053584.2023-98, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA JOÃO DE FREITAS. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0276615.2025-95, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0313749.2025-80, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0313757.2025-58, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0313605.2025-88, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS DUMONT.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0239352.2025-26, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 07/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0229358.2025-10, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI. Arquivamento em 07/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0239352.2025-26, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 07/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0229358.2025-10, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI. Arquivamento em 07/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0313819.2025-33, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0305638.2025-51, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0278782.2025-88, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS BARBOSA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0313368.2025-91, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0185661.2025-49, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0154604.2024-98, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Oferecimento de Denúncia em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0195053.2025-89, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0103646.2024-13, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0148.0296956.2025-21, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): EUGENIA MARIA NEVES DE ALCANTARA. Petição inicial em 01/12/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0314229.2025-81, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0250609.2025-67, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): REGIANE GUALBERTO DA ROCHA, EUNICE MARIA DA ROCHA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): GLAUBER VIZA DA COSTA.

COMARCA: MESQUITA

RESPONSÁVEL: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0417.0311185.2025-33, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CRAS DE BRAÚNAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0421.0281370.2025-17, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIEIRAS, MERCADO BABILONIA LTDA, CLEVERTON CERQUEIRA BORGES 11919433643, RONALDO LUIZ RODRIGUES 86047302653, 59.751.286 AMARILDO MONTEZANO PIMENTEL.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0086272.2024-58, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): VALDEMIR RODRIGUES DE FREITAS. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0431.0075322.2024-14, instaurado em 15/09/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PAULO RICARDO DE ALMEIDA SOUZA, LEIDIANE PEREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO. Juntada em autos judiciais em 01/12/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314694.2025-74, instaurado em 02/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): GILMAR DIAS DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314579.2025-75, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0314469.2025-85, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 1.ª. P. D. J. D. M. C.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- nº 02.16.0433.0199955.2025-22, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): "DE OFÍCIO". Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0433.0314404.2025-47, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WILLIAN DOUGLAS PEREIRA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0282343.2025-12, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS LARANJAL. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0094414.2024-28, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): BRUNO LURTTS FREITAS RIBEIRO. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: NATERCIÁ

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314050.2025-92, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314070.2025-37, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314167.2025-37, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314177.2025-58, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA. Representado(s): AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314045.2025-33, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO NOEL DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314063.2025-32, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0444.0314197.2025-03, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0446.0266422.2025-09, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO, CÂMARA DOS VEREDORES DE NEPOMUCENO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO, CÂMARA DOS VEREADORES DE NEPOMUCENO. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0446.0251070.2025-32, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0446.0274569.2025-36, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAMILA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): ALEX JUNIOR DA SILVA. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0446.0307598.2025-29, instaurado em 13/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ EXPEDITO. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0212826.2025-62, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): APAE - NOVA SERRANA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0452.0249788.2025-24, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NATAN OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0456.0306776.2025-96, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE CHÁCARAS DO CHACREAMENTO MORADA DO SOL. Representado(s): MORAR BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0195680.2025-97, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANDRE LUIZ DA SILVA, EDGAR AUGUSTO JOSE BARROS DO AMARAL FONSECA. Representado(s): EXPRESSO GARDENIA LTDA. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0183944.2025-70, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0467.0243719.2025-23, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PALMA/MG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMA/MG. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0471.0219838.2025-88, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0471.0207186.2025-58, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. P. D. P. C. Representado(s): A. D. C. S. Arquivamento Junto ao Judiciário em 01/12/2025.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0472.0256670.2025-28, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, WASHINGTON HENRIQUE MARIANO. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0472.0064252.2024-22, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA VITA FERREIRA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0474.0200931.2025-76, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEONARDO RUFINO DOS SANTOS. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0314553.2025-96, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PASSA QUATRO. Interessado(s): MARCELO MARCONDES SIMÕES.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0310570.2025-36, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): WDENIS ALVES VILELA, SUELMI FERREIRA DA SILVA, VALDIR DOS SANTOS BARBOSA, ANTONIO AGNOWAM PEREIRA DA SILVA, LUCIMAR SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0258516.2025-61, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CÍVEL.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0066936.2024-05, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANK DIAS FERREIRA. Interessado(s): FRANK DIAS FERREIRA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0308650.2025-78, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOANA ELISA FERNANDES DA SILVA, ESTELA GABRIELE FERNANDES BUENO, ESTER VITORIA FERNANDES BUENO, ELIAS DAVI FERNANDES BUENO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0301559.2025-57, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): RN DE DANIELA DA SILVA ROMUALDO RESENDE. Juntada em autos judiciais em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0308641.2025-30, instaurado em 17/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0314488.2025-18, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº 03.16.0479.0052732.2023-58, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE

POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PASSOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0314318.2025-62, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PINHEIRO.

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0314166.2025-92, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0314301.2025-36, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0314319.2025-35, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0314174.2025-70, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0297917.2025-84, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0313812.2025-47, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFLICK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0169676.2025-13, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): A. L. D. M. R. Representante(s): 7. P. D. J. D. P. D. M. Representado(s): J. M. R. J. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0226526.2025-88, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): C. V. D. S. Interessado(s): D. V. D. S. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0285195.2025-35, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. G. X. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0480.0268915.2025-88, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - DR. BININHO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0314175.2025-15, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): R. V. A. B.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0309541.2025-03, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREAS - PATOS DE MINAS. Interessado(s): APARECIDA GONÇALVES PEREIRA SILVA. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0487.0314147.2025-84, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): HIGOR ALBERTO SALES.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0487.0314059.2025-35, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JUNIO CÉSAR DA SILVA.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0508.0223575.2025-96, instaurado em 29/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FIAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0237191.2025-94, instaurado em 29/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSÉ OTÁVIO DE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0235449.2025-83, instaurado em 29/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): D. A. D. O.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0511.0257736.2025-77, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): JÚLIO CÉSAR HIGINO MENDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0312663.2025-66, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): VALDENICE MACHADO LIMA.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0084.0153550.2024-08, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. D. O. Representado(s): L. O. M, F. O. S. Arquivamento em 01/12/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0181699.2025-63, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): K. H. P. C. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0142897.2024-23, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A. H. A. C, A. G. A. C, A. M. A. C, A. A. R. C. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0030803.2023-67, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): V. L. A. F. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0521.0302790.2025-43, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE RICARDO BRETAS LEITE, LUCIANA PEREIRA LEITE. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0521.0250650.2025-71, instaurado em 24/09/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMÁRCIO FÁBIO MIRANDA DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0251269.2025-33, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): LASINIEER SERRANO GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PONTE NOVA. Arquivamento em 23/07/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 02/12/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0521.0251269.2025-33.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0528.0115466.2024-12, instaurado em 30/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA. Interessado(s): BRUNA SILVA FERREIRA NUNES. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0528.0193801.2025-15, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0114108.2024-26, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0231.0166710.2025-94, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vítima(s): PABLO BARBOSA DA CUNHA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0271812.2025-04, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0296731.2025-80, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0282463.2025-32, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0296686.2025-33, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 30/10/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 02/12/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0296686.2025-33.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0557.0295203.2025-70, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO SÃO MIGUEL, LOTEAMENTO VISTA REAL.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0558.0249001.2025-89, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO POMBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0252264.2025-64, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): R. A. D. O. J. Representante(s): C. T. D. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0238790.2025-15, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): P. P. M. D. L. Representante(s): C. T. D. R. P. Representado(s): C. D. C, E. D. G. M.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0111614.2024-29, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LECI MARTINS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0309824.2025-40, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0569.0305414.2025-36, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NELMA DE OLIVEIRA. Oferecimento de Denúncia em 01/12/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0216144.2025-63, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0236128.2025-51, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): "ROSALINA". Representado(s): "LAURINDO". Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0246116.2025-35, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARÍLIA FANI SAVIOTI. Representante(s): MAGDA APARECIDA DA SILVA. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO MACIEL MOREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0313241.2025-63, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0314039.2025-51, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DELEGACIA DE MULHER.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0604.0301733.2025-80, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ESTEFANE NATANYELE JESUS DA SILVA, OTAVIO

GABRIEL DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTONIO DO MONTE. Interessado(s): ROSANGELA ROSA DA SILVA.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0274232.2025-26, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRMA FELIPINI BOAVENTURA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0297248.2025-73, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): ROSANA PENIDO GUERRA BORGES. Arquivamento em 01/12/2025.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0313917.2025-33, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ LOPES FILHO, MARIA APARECIDA PIMENTA. Representado(s): MAICON LOPES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0621.0314401.2025-43, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): MARIA JOSÉ PIMENTA DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0637.0311914.2025-81, instaurado em 27/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0260497.2025-76, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA FRANCISCO SILVA, LAURA FELIPE DE JESUS ARANTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO LOURENÇO. Representado(s): ALESSANDRA FELIPE DE JESUS ARANTES. Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA, MARIA VITORIA FRANCISCO SILVA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0306880.2025-49, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): E. L. S. M.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0671.0310419.2025-27, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): YURI MATEUS HONORATO REIS. Representado(s): VALDINEI REIS DOS SANTOS.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0188680.2025-65, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TAIUBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0246914.2025-94, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): ANELZA DE SOUZA GOMES, JOSE DE ALMEIDA GOMES. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE TAIUBEIRAS - CREAS/TAIUBEIRAS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0680.0172788.2025-95, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALDIRO CLEBISON RODRIGUES. Representado(s): EMIDIO GONÇALVES DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0680.0201789.2025-52, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE INDAIABIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0208827.2025-49, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DEISY RODRIGUES DE OLIVEIRA. Interessado(s): MARIA EDUARDA RODRIGUES MENDES.

COMARCA: TEOFILÓ OTONI

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0271981.2025-30, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE/MG. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0313900.2025-13, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMENARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATA VERDE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0292264.2025-51, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FELISBURGO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0295575.2025-88, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0313947.2025-05, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHACALIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0313926.2025-87, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0687.0248119.2025-46, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DEFESA DO AMBIENTE - AMDA.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0314169.2025-04, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Interessado(s): TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0692.0089380.2024-20, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: LETICIA VIDAL TROCCOLI GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0256933.2025-23, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): VANÉSIA RIBEIRO DE AGUIAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0699.0250935.2025-76, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA FREITAS DE AMORIM, MARILDA APARECIDA LEÔNCIO.

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0172774.2025-57, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEREZINHA GUIZELINI DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0699.0224220.2025-64, instaurado em 26/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 01/12/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0303847.2025-07, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0303796.2025-26, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0243075.2025-30, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): C. D. D. S. M. Representante(s): C. T. D. D. M, A. U. M. Representado(s): V. G. D. S, A. M. M. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0314607.2025-02, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0314539.2025-11, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. R. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0314334.2025-72, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. M. R. S. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. L. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286528.2025-96, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. S. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0312774.2025-79, instaurado em 26/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NASSER COSTA CONVENIÊNCIA LTDA.. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0313550.2025-39, instaurado em 28/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ CARLOS BONFIM DE SÁ. Arquivamento em 01/12/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0304001.2025-76, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIEZER GUEDES NARCISO. Representado(s): BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0115196.2024-91, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): VIAÇÃO EXPRESSO UNIÃO. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0130566.2024-12, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FERNANDO MARIANO FERREIRA. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0288332.2025-82, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): MARIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES. Representante(s): LEVERSON DE JESUS RODRIGUES. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0257673.2025-77, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAROLINA PIRES ATAIDE. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0145943.2024-90, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): OLGA OLIVEIRA MOREIRA PEREIRA, ADALBERTO OLIVEIRA PEREIRA. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0116528.2024-59, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): APARECIDA FERNANDES GABRIEL. Arquivamento em 01/12/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0314079.2025-53, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): N. S. D. S, M. C. D. A. S.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0308665.2025-81, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 01/12/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0707.0314409.2025-51, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0196144.2025-13, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ISAC ROCHA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0290.0255797.2025-67, instaurado em 01/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SAYONARA PINTO DE SALES LIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0720.0256147.2025-33, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAYANE OLIVEIRA ARAÚJO. Representado(s): MARCO ANTONIO DE ARAÚJO VIEIRA. Arquivamento em 01/12/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.23.000185-2, instaurado em 19/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA LUIZA GOMES DE MOURA, CÍNTIA JOSANE TEIXEIRA DE ABREU, MIRIAM BARCELLOS NETTO TEIXEIRA, OSMAR DE OLIVEIRA, PAULA PATRICIA DE OLIVEIRA BOARO. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.21.000170-8, instaurado em 16/07/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DEMINAS. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.014930-8, instaurado em 05/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. Representado(s): MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTEL. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0083.23.000005-7, instaurado em 09/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/12/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0090.20.000197-3, instaurado em 19/10/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): SUELÍ ARAUJO MARQUES. Representado(s): VALE S.A.. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0090.23.000043-3, instaurado em 11/08/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000096-9, instaurado em 23/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 01/12/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.15.000333-0, instaurado em 25/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - M.G.. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001117-1, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): UP ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/12/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001156-9, instaurado em 30/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): EVERTON GONTIJO MARRA - SUPER HIIT. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/12/2025.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.001182-5, instaurado em 31/10/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA AVANTE FIGHTER FITNESS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/12/2025.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.17.000099-9, instaurado em 01/09/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): "A APURAR". MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: GUANHAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000038-4, instaurado em 06/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO, SEBASTIÃO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: ITUMIRIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.23.000038-6, instaurado em 12/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUTINGA. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.24.000007-9, instaurado em 13/06/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITUTINGA. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: MEDINA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0414.19.000168-8, instaurado em 28/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSEMAR SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0414.19.000169-6, instaurado em 28/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO FIGUEIREDO. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: MURIAE

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.23.000210-7, instaurado em 04/09/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GELO E BRASA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.23.000227-4, instaurado em 19/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/12/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.11.000235-2, instaurado em 19/10/2011. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): WANDICH ALVES FILHO. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000091-2, instaurado em 12/03/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ABREU. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: POMPEU

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.16.000125-8, instaurado em 21/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GILVAN LEANDRO COSTA, LUCIANO MORI DE FARIA, WENDERSON DE ABREU CLAVER. Representado(s): RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S/A. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.18.000204-7, instaurado em 27/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IMPRESSOS GRÁFICOS POMPÉU LTDA, PAULO HENRIQUE FARIA. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0520.22.000140-5, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): BANDA DE MUSICA CELSO MÁXIMO PEREIRA, MUNICÍPIO DE POMPÉU. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0520.22.000109-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KASSIO DE AMORIM MACHADO. Representado(s): JOYZILIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE POMPÉU, SISFRAN - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0520.22.000159-5, instaurado em 05/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO 1º DE MAIO. Representado(s): FLORESTAS IPIRANGA S/A, SIDERURGICA ALTEROSA S.A., SOREL- SOCIEDADE REFLORESTADORA S.A. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.
- Inquérito Civil nº MPMG-0520.19.000241-7, instaurado em 27/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HELENA MARA MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: TAIUBEIRAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0680.17.000268-6, instaurado em 14/09/2017. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): PLANTA 7 S.A. EMPREENDIMENTOS RURAIS. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

COMARCA: TEÓFILO OTONI

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.13.000412-6, instaurado em 21/02/2014. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL BOM SAMARITANO TEÓFILO OTONI, NOEMIA FERNANDES, PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. MIGRADO PARA MPe em 01/12/2025.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 7100/2025/SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.20.014356-8 INFRATOR: SOMAR RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CNPJ: 30.719.800/0001-28

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução PGJ nº 57/22, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado "SOMAR RECRUTAMENTO E SELEÇÃO" para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da presente notificação, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado.

O pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

O não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará em:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);
- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;
- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, via Promotoria Online. Acesse promotoria.mpmg.mp.br, entre com sua conta GOV.BR e siga o passo a passo que se encontra no "Vídeo Tutorial".

A consulta aos autos poderá ser realizada também via Promotoria Online.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0024.0312269.2025-79

Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal ou via postal do representante, que optou pelo anonimato ou sigilo de seus dados, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça titular da 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração de fatos apresentados por meio da referida Notícia de Fato.

Comunica também que, em face desta decisão, poderá ser apresentado recurso administrativo a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais.

O recurso deverá ser encaminhado pela Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br>) ou por meio do e-mail patrimonio@mpmg.mp.br. No caso de impossibilidade técnica, poderá ser apresentado no protocolo geral da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, térreo, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092.

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2025.

RENATO FROES A. FERREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO Nº 02.16.0024.0310406.2025-37

O Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, pelo órgão de execução que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Pùblico de Belo Horizonte, ao final identificado, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Pùblico para apuração dos fatos apresentados na referida Notícia de Fato.

Comunica também que, em face desta decisão, poderá ser apresentado recurso administrativo a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Ministério Pùblico de Minas Gerais.

O recurso deverá ser encaminhado pela Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br>) ou por meio do e-mail patrimonio@mpmg.mp.br. No caso de impossibilidade técnica, poderá ser apresentado no protocolo geral da Promotoria de Justiça, localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, térreo, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2025.

EDSON ANTENOR LIMA PAULA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5221599-40.2025.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado LEONARDO GOMES DE LIMA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2023- 014127258-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenham@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES.

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s), especialmente os autores das representações sigilosas contidas nas

Notícias de Fato n.º , n.º 004093.2025.03.000/3, n.º 004162.2025.03.000/6 e n.º 004901.2025.03.000/0, instauradas na Procuradoria Regional do Trabalho 3ª Região - Belo Horizonte – MG, para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato MPMG n.º: 02.16.0081.0295793.2025-10, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre a regularidade um projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo de Rio Manso, com o intuito de realocar profissionais que trabalham na educação.” Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, não concordando com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente por meio do MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo MPe. Para cadastro ou peticionamento, acessar <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#como-funciona>, em seguida, acessar o tutorial constante na aba “Acesso à Promotoria Online” ou na sede desta Promotoria de Justiça. Para chegar ao conhecimento da(s) parte(s) interessada(s), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 02 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça SILVÂNIA COSTA, titular da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Canápolis, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, NOTIFICA eventuais interessados para que tomem ciência do arquivamento Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis - 33.16.0118.0192071.2025-02, instaurado após o recebimento de manifestação anônima nº 641869112023-0, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, visando “Apurar eventual situação de risco vivenciada por José de Oliveira Casado, agravada por diversos problemas de saúde.”. Em caso de discordância, os interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, diretamente nesta Promotoria de Justiça de Canápolis (Rua Oito, nº 399, Centro, Canápolis/MG, e-mail pjcanapolis@mpmg.mp.br). E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Eu, Carolina Silva Masson Cursi, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Silvânia Costa.

SILVÂNIA COSTA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vêm notificar o representado – Joaquim Andrade dos Reis, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº: 0259.25.000031-4 a fim de apurar ocorrência de atos de improbidade administrativa por dano ao erário e violação a princípios da Administração Pública em decorrência da contratação de assessoria técnica contábil-jurídico pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, no exercício de 2017

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 2 de dezembro de 2025.

SIDIONE BRAGA DUPKE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Ludmila A. Vieira Bottaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0301.0272019.2025-15, instaurado para apurar denúncia formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Pùblico, registrada sob o número 819228092025-4, tendo como noticiado o adolescente M.A.G.P.R. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio da Promotoria Online (na página do Ministério Pùblico na rede mundial de computadores: <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos, tudo no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

LUDMILA A. VIEIRA BOTTARO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1.415/2025

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0019980/2023-19

Reclamado: Mauro de Napoli (CPF n.º 947.000.798-00)

O Ministério Pùblico do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Sr. Mauro de Napoli, CPF n.º 947.000.798-00, nos termos do artigo 33, §6º, da Resolução PGJ n.º 57/22, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, o valor de R\$ 792,54 (setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), relativo à multa imposta à V. Sa., ressalta-se que a decisão administrativa que impôs a multa transitou em julgado, tendo em vista a ausência de interposição de recurso da mencionada decisão.

Na oportunidade, informa-se, ainda, que o não pagamento da multa ensejará:

- a) inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça;
- b) protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;
- c) inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.
- d) a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

Por fim, cabe frisar que é imprescindível, no caso de pagamento da multa, que o respectivo comprovante seja remetido a esta Promotoria de Justiça, preferencialmente pelo endereço eletrônico: pjuizdefora@mpmg.mp.br, podendo, ainda, ser juntado diretamente aos autos, no Mpe, por meio da Promotoria Online.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRADOURO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça oficiante na comarca de Miradouro/MG, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, torna público o arquivamento, pela Promotoria de Justiça de Miradouro, no dia 01 de dezembro de 2025, do Procedimento Preparatório - 02.16.0421.0134834.2024-56, instaurado a partir de denúncia anônima formulada/registrada em 26/09/2024 na Ouvidoria do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais sob a manifestação nº 713275092024-5, dando conta de apurar suposta prática de improbidade administrativa consistente no uso indevido de mão de obra de servidores públicos e recursos do Município de Vieiras, na execução de serviços de reforma da Praça Dom Delfim, os quais, em tese, seriam de responsabilidade da empresa contratada Solar G.P. dos Santos Construções e Reformas Ltda (“Gpsolar”). Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do manifestante/denunciante, por tratar-se de manifestação anônima, notifica-se este e quaisquer outros interessados que, em caso de inconformismo com o referido arquivamento, dessa decisão cabe recurso, podendo ser, nesse caso, apresentada manifestação, por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, nos termos da Súmula 13 do Conselho Superior do Ministério Públco (CSMP) e § 3º do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009. Em caso de recurso, esse deverá ser encaminhado diretamente ao Conselho Superior do Ministério Públco, situado na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. Representado: José Geraldo Guedes. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do Inquérito Civil nº MPMG- 0188.20.000385-6 (SEI nº MPMG- 19.16.1289.0150293/2023-37) o qual, por decisão ministerial de ID. SEI nº 9309055 do feito, foi determinado o seu arquivamento, esgotadas todas as possibilidades de diligências sem a reunião de elementos que justifiquem a propositura de ação civil pública, bem como desnecessária qualquer solução extrajudicial consensual, e nada mais havendo a apurar. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a

partir da data de publicação deste edital, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Públíco, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, ou para o endereço eletrônico colegiados@mpmg.mp.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: DE OFÍCIO. Representado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA; MUNICÍPIO DE NOVA LIMA . FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do Inquérito Civil nº MPMG-0188.24.000153-0 (SEI nº MPMG- 19.16.1289.0049569/2024-90) o qual, por decisão ministerial de ID. SEI nº 8570678 do feito, foi determinado o seu arquivamento, esgotadas todas as possibilidades de diligências sem a reunião de elementos que justifiquem a propositura de ação civil pública, bem como desnecessária qualquer solução extrajudicial consensual, e nada mais havendo a apurar. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Públíco, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, ou para o endereço eletrônico colegiados@mpmg.mp.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: DE OFÍCIO - Manifestação protocolada na Ouvidoria do MPMG sob o nº 380696072019-8 (Anônimo). Representado: MUNICÍPIO DE RAPOSOS. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos do Inquérito Civil nº MPMG- 0188.19.000532-5 (SEI nº MPMG- 19.16.1289.0123194/2022-42) o qual, por decisão ministerial de ID. SEI nº 9125670 do feito, foi determinado o seu arquivamento, esgotadas todas as possibilidades de diligências sem a reunião de elementos que justifiquem a propositura de ação civil pública, bem como desnecessária qualquer solução extrajudicial consensual, e nada mais havendo a apurar. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Públíco, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, ou para o endereço eletrônico colegiados@mpmg.mp.br.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal da sr.^a Juliana Lisita de Souza Mattos, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do Procedimento preparatório n.º 02.16.0456.0157957.2024-84, cujo objeto se trata de apurar suposta irregularidade funcional da servidora Sra. J.L.S.M., ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Engenheiro Ambiental no Município de Oliveira/MG.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 2 de dezembro de 2025.

VIVIANE ANDRADE CAMPOS

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Juliana Euclides Vieira Gomes, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do Inquérito Policial n.º 0001527-71.2022.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar suposta prática de crime de estelionato, tendo como vítima E.V.G.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 2 de dezembro de 2025.

VIVIANE ANDRADE CAMPOS

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Euclides Vieira Gomes, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do Inquérito Policial n.º 0001527-71.2022.8.13.0456, cujo objeto se trata de apurar suposta prática de crime de estelionato, tendo como vítima E.V.G.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente notícia de fato, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Públco do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG.

Oliveira, 2 de dezembro de 2025.

VIVIANE ANDRADE CAMPOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NF: 02.16.0460.0183944-2025-70

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto “possível prática de nepotismo no âmbito do Município de Inconfidentes/MG”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Públco, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Públco quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do

interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públco de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 01 de dezembro de 2025. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Públco, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA-QUATRO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Públco do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Sr. Dr. Flávio Mafra Brandão de Azevedo, Promotor de Justiça da Comarca de Passa-Quatro/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Públco Estadual de Minas Gerais através da Manifestação n. 784102062025-8, por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, para tomar ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0476.0233227.2025-29 em razão de ajuizamento de Ação Civil Pública, instaurado pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com o objetivo de verificar a notícia de supostas irregularidades de desvio de função, nepotismo e contratação irregular na Prefeitura de Passa-Quatro. Na oportunidade, o Ministério Públco vem dar-lhe ciência de que, caso não concorde com o arquivamento do feito, poderá apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa-Quatro, com sede na Praça Rui Gilberto Guedes, s/n, Centro, Passa-Quatro/MG. A presente notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Ministério Públco de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Passa-Quatro, 1.º de dezembro de 2025

FLÁVIO MAFRA BRANDÃO DE AZEVEDO

Promotor de Justiça

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Públco do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, Fabrício José da Fonseca Pinto, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0525.0297402.2025-56. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/home>), utilizando o cadastro Gov.br ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada à Rua Maria José Siqueira Rigotti, 85, Pouso Alegre-MG – CEP: 37559-535. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Pouso Alegre.

► PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0224391.2025-93

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e a interessada Cleusa de Fátima Vieira Cruz ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0241014.2025-91

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e a interessada Flávia Gonçalves dos Santos ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0241384.2025-92

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e a interessada Juliana Lopes Silva ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0246291.2025-08

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o representado Município de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0255021.2025-08

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e a interessada Sofia Beatriz de Paulo Vieira ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0261268.2025-22

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Conselho Tutelar de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0294672.2025-20

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o representado Município de Catas Altas ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0294836.2025-54

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Anete Oliveira Caldeira ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0297043.2025-23

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Luciano Evaristo de Souza e a interessada Conceição Gonçalves ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0301910.2025-49

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Município de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0304659.2025-31

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Geraldo Batista Quintão ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0306911.2025-46

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato, CIENTIFICA o representante e o interessado Marcos Antônio de Carvalho ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 02 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0309494.2025-48

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta

PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Município de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0307661.2025-69

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA a representante Maria Clementina do Carmo Pereira ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0307324.2025-50

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Conselho Tutelar de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PA – Interesse Individual Indisponível nº MPMG – 02.16.0572.0218568.2025-77

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o interessado Adilson Lino Borges ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento do

citado Procedimento Administrativo. Nos termos do artigo 13 § 1º e § 2º, da Resolução CNMP nº 147/2017, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos do Procedimento Administrativo, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 2 de dezembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.508.531-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.079.287-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.232.240-6/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.266.538-2/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.A.B.; Parte 2: A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.087.508-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.089.864-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.100.466-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.177.647-7/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.939-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.423-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: F.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.070-8/003; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.244.224-4/002; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.248.770-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.276-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.882-3/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.720-2/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.796-9/008; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.151.126-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.181.647-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.146-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.241.082-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.764-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.K.S.J.; Parte 2: M.K.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.323.475-4/003; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.079-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.381.964-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.410.542-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.410.705-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.410.705-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.415.850-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.446.947-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.906-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.458.768-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.478.699-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ::S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.664-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: G.H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.487.954-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.278-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.Y.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.532-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.522.994-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.535.290-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.001.822-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.785-4/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.018.519-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: O.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.024.326-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.E.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.561-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.753-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.660-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.066.100-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.067.277-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.C.C.; Parte 2: A.C.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.519-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.073.846-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.075.041-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: N.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.087.199-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID 549522287.

APEL Nr. 1.0000.25.088.552-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.095-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: H.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.549-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.727-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.E.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.045-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.996-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.708-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.058-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: A.V.B.V.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.127.534-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.840-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.095-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.131.302-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.635-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.772-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.365-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.329-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: W.D.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.639-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.M.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.252-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.477-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.803-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.C.S.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.301-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.110-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.264-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.N.S.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.552-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.W.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.159.708-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.956-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.X.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.058-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.164.832-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.276-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.470-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.736-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.W.O.T.; Parte 2: A.L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.852-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.938-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.970-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.619-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.R.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligêcia.

AEXEC Nr. 1.0000.25.178.900-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.371-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.769-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.E.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.430-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.983-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.797-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.328-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: O.J.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.347-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.368-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: B.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.168-2/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.186-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.605-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.389-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.701-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.200-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.408-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.701-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.460-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.196.328-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.925-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.395-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.839-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.203-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.907-4/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.R.R.; Parte 2: E.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.000-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.349-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.570-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.H.C.S.; Parte 2: D.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.021-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.373-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.599-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.E.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.072-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.418-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.496-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.V.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.623-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.155-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.209.154-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.773-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.837-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.H.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.965-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.385-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.397-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.665-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.688-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.657-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.822-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.864-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.888-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.214.196-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.651-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.903-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.216.254-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.B.C.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.545-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.083-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.M.L.; Parte 2: D.N.M.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.218.350-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.411-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.419-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.439-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.683-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.218.979-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.798-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.815-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.T.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.906-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.546-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.559-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.920-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.209-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: A.F.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.222.650-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: W.R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.014-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.166-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.701-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.225.483-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.783-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.132-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.881-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.226.930-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.227.166-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.131-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: G.N.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.250-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.503-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.573-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.381-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.229.426-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.128-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.177-5/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: F.J.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.230.351-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.438-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.R.O.; Parte 2: C.H.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.230.951-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: E.E.R.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.231.103-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.286-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.288-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.695-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.412-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.568-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.755-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.654-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.976-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.377-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.632-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.959-1/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.346-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.K.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.458-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.651-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.805-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.329-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.572-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.F.L.S.; Parte 2: L.F.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.238.119-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: D.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.209-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.551-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.239.055-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.424-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.588-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.720-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.170-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.240.172-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.W.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.293-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.476-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.719-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.071-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.101-2/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: V.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.241.104-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.207-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: E.B.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

APEL Nr. 1.0000.25.241.529-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.648-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.759-7/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.591-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: Y.L.L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.289-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.380-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.520-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.658-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.729-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.243.762-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.074-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.K.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.101-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.308-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.922-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.F.P.P.S.; Parte 2: E.F.P.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.245.020-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.081-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.104-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.115-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.616-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.642-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.850-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.431-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: K.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.584-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.857-2/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: A.B.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.642-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.221-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.507-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.250.769-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.897-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.250.926-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.H.B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.482-3/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.610-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.692-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.494-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.680-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.864-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.945-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.317-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.580-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.813-7/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: L.E.A.S.; Parte 2: L.E.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.253.855-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.251-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.336-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.668-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.711-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.256.185-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.535-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.625-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.001-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.015-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.149-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.470-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.688-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.049-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.096-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.275-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.J.; Parte 2: A.J.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.260.615-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.T.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.260.622-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.623-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.157-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.397-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.913-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.263.058-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.263.153-6/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.292-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: K.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.563-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.049-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.221-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.F.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.235-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.786-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.264.947-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.265.067-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.109-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.120-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.G.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.472-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.633-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.881-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.352-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.274-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.335-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.641-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.928-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.208-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.236-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Y.H.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.909-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.270.922-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.076-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.114-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.271.173-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.205-4/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.229-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.160-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.S.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.391-1/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.406-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.563-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.760-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.973-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.129-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.217-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.384-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.056-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.211-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.285-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.386-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.789-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.278.052-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.P.D.; Parte 2: G.O.P.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.278.788-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.002-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.368-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.636-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.193-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.271-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.577-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.644-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.671-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.183-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.547-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.648-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.304.630-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: B.M.A.D.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.304.942-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.476-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.305.585-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.004-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.042-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.G.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.760-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.813-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.929-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.945-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.346-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.496-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.O.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.882-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.911-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.308.040-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.308.097-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.896-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.964-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.V.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.038-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.508-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.309.966-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.P.F.S.; Parte 2: D.F.P.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.435-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.747-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.P.L.S.J.; Parte 2: G.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.218-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.N.G.; Parte 2: C.H.N.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.771-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.959-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.459-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: Y.F.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.313.927-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.073-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: D.C.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.314.129-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: H.A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.318-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.659-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.314.672-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.314.710-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.J.C.; Parte 2: H.J.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.314.871-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.948-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.992-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.024-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.035-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.315.286-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.G.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.315.591-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: E.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.899-2/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.138-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.157-4/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.704-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.766-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.J.S.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.846-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.217-5/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.949-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.011-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.353-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.389-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.502-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.577-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.G.C.M.; Parte 2: L.G.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.908-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.387-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.828-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.971-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.320.972-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.321.268-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.272-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.279-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.882-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.P.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.095-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.223-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.381-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.D.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.388-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.425-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.761-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.M.B.R.; Parte 2: M.C.M.; Em diligêcia.

APEL Nr. 1.0000.25.323.055-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.060-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.162-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.693-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.727-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.B.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.324.734-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: H.J.V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.953-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.056-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.438-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.030-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.176-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.294-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.100-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.523-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.850-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.E.M.D.A.; Parte 2: L.E.M.D.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.328.781-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.691-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.329.941-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.230-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.330.348-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.330.466-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.576-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.F.L.; Parte 2: J.V.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.330.582-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.827-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.331.204-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.735-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.N.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.156-6/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.278-8/001; Comarca: PALMA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.395-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.403-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.552-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.600-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.T.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.099-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.457-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.V.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.613-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.660-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.803-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.I.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.334.808-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.335.006-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.820-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.S.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.991-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: D.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.503-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.337.219-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.724-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.337.959-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.072-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.584-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.613-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.176-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.579-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.803-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.957-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.010-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.340.070-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.089-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.340.253-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.340.586-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.341.461-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.569-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.966-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.362-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: S.T.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.183-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.592-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.O.R.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.596-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.343.713-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.719-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.343.799-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.967-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.002-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.344.343-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.800-5/001; Comarca: MANHACU; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.227-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.282-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.584-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.584-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.766-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.114-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.376-4/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.433-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.612-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.346.763-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: A.P.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.347.726-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.348-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.376-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.075-9/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.126-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.149-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.337-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.433-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.184-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.201-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.514-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.870-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.077-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.108-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.193-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.233-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.303-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.660-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.702-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.351.831-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.351.983-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.125-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.352.654-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.352.671-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: B.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.913-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.004-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.H.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.133-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.388-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.443-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.V.E.L. ; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.353.830-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.F.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.354.948-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.O.M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.848-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.855-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.965-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: P.S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.356.161-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.356.488-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.V.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.356.938-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.357.830-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.941-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.066-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.149-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.603-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.S.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.680-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.741-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.997-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.287-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.526-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.963-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.095-0/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.105-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.464-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.H.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.852-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.A.G.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.363.913-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.Y.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.363.970-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.G.O.C.; Parte 2: J.G.O.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.024-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.D.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.509-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.675-6/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.869-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.314-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.906-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.947-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.366.877-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.V.G.; Parte 2: E.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.074-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.329-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.368.043-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.139-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: T.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.369.502-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.Y.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.953-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.048-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.101-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.370.154-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.370.639-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.643-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.672-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.371.926-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.372.007-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.340-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.372.435-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.372.905-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.278-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.304-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.382-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.420-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.451-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.452-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.301-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.S.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.673-9/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.683-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.746-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.839-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.931-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.305-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: V.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.308-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: S.O.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.375.438-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.375.649-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.815-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.218-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.280-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.312-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.455-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.180-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.F.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.667-8/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.378.423-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.603-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.740-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.004-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.564-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.713-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: F.E.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.880-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.901-6/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.938-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.175-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo regular prosseguimento defensivo.

APEL Nr. 1.0000.25.381.747-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.275-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.385.145-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.341-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.T.D.; Parte 2: J.M.T.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.385.532-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.674-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.178-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.332-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.204-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.562-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.387.667-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.V.C. e M.P.A.; Parte 2: J.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.387.704-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.761-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.874-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.133-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.389.151-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.389.230-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.430-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.522-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.389.623-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.668-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.M.; Parte 2: B.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.873-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.390.215-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.J.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.669-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.B.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.707-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.937-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: H.D.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.003-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.090-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.249-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.404-8/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.803-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.392.471-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.392.838-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.644-6/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.907-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.É.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.397.189-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.398.716-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.579-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.610-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.845-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: F.S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.076-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.484-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.245-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.L.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.614-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.768-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.588-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.W.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.743-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.549-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.411.084-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.982-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.R.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.077-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.417.583-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.420.030-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.420.156-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.235-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.358-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.H.P.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.109-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.672-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.247-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.008.578-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.18.001.382-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.045.341-2/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.071.485-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.042.992-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0120.17.000.184-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.N.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.10.027.795-1/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.033.280-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.004.332-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.509-4/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.814-7/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.006.576-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0261.14.008.047-2/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0283.14.001.490-5/002; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.302-9/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.778-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.003.107-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.000.083-3/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0313.19.000.083-3/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.001.440-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.001.702-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.13.017.490-7/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.15.002.750-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.07.067.716-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.25.000.517-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AICRI Nr. 1.0000.23.280.370-0/003; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.637-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.P.S.; Parte 2: G.N.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.403.174-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.491.936-1/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.580-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.533.580-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.028.075-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.066.513-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 48).

R.S.E Nr. 1.0000.25.069.230-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.C.C.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 308).

APEL Nr. 1.0000.25.081.375-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: B.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.511-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.047-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.140.787-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.G.P.M.M.G.-.P.; Parte 2: T. e S.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.403-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: C.M.A.A.; Parte 2: C.M.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.224-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.090-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.25.195.617-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.S.I.S.; Parte 2: T.R.G.J.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.197.023-2/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.204.819-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.S.; Ratifica-se, na oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 952).

R.S.E Nr. 1.0000.25.206.001-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.206.103-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.547-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.; Parte 2: A.C.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

MEDCA Nr. 1.0000.25.207.270-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.L.L.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já ofertado (doc. 9).

APEL Nr. 1.0000.25.210.681-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.T.; Parte 2: D.R.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.211.249-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.356-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifica-se o parecer já ofertado nesse sentido (doc. 202).

APEL Nr. 1.0000.25.211.815-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.212.474-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.836-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.216.416-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.J.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.795-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.156-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.230.388-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.043-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.184-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: S.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.240.786-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo deferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.25.247.591-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.B.V.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado (doc. 20).

APEL Nr. 1.0000.25.247.766-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.766-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.; Ciente.

C.JUR Nr. 1.0000.25.266.632-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.3.C. e J.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.266.988-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.101-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.288-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.695-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.735-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.G.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.829-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.275.130-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.300.163-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.301.864-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.308.072-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.587-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.311.567-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.J.F.B.; Parte 2: N.M.M.J.; Opina-se pela rejeição da exceção

APEL Nr. 1.0000.25.313.365-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.314.383-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.314.562-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.108-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.562-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.320.206-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.107-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.427-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.322.484-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.322.875-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.323.091-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.T.S.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.323.398-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.323.608-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.988-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.324.229-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.324.685-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.324.794-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.325.139-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.228-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.25.325.369-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: É.X.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.197-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.F.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.326.924-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.326.924-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Ratifica-se, nesta oportunidade, a integralidade do parecer já apresentado nestes autos (doc. 114)

APEL Nr. 1.0000.25.327.154-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: A.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.330.031-3/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.331.103-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.246-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.332.220-0/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.332.548-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.127-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.658-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.334.524-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.336.625-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.J.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.296-3/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.340.007-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.J.C.J.E.C.B.H.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.340.240-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.341.824-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.642-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.643-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.342.992-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.3.V.T.O.C. e L.B. e V.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.343.636-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.343.897-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

ARCRNr. 1.0000.25.343.939-2/002; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.670-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.345.043-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: V.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.146-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: A.P.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.188-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.652-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.664-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.347.998-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.H.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.25.348.080-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.O.S.; Parte 2: N.M.M.J.; Ante o exposto, outro caminho não resta senão rejeitar liminarmente a exceção.

C.JUR Nr. 1.0000.25.349.444-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.V.C. e M.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.349.814-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.349.965-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.350.661-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.350.866-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.A.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.350.909-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.1.V.C.J.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.351.230-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.351.595-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.351.834-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.353.541-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.355.225-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.356.019-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.M.N.; Parte 2: C.P.C.G.P.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PETCR Nr. 1.0000.25.356.284-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.W.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo indeferimento do pedido.

C.JUR Nr. 1.0000.25.356.882-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.357.266-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.357.870-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.357.894-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.359.869-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.359.893-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.403-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.550-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.S.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.361.432-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.361.728-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H. ; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.362.071-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.362.087-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.364.064-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.364.756-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.364.785-3/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.842-2/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.367.323-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.368.094-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.368.195-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.368.738-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.G.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.370.870-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.V.C. e M.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.373.222-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.374.511-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.W.E. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.375.478-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.375.953-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.376.259-5/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.376.978-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.E.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.378.148-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.379.047-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.380.087-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.380.667-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.O.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.381.168-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.381.378-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.381.754-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.382.190-4/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.385.626-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.386.070-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.386.588-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.386.674-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.389.603-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.G.B.H.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.390.776-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.V.D.J.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.394.622-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.394.840-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.395.275-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.460-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.409.248-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.426-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.412.981-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.415.309-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.D.2.V.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.415.708-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Parte 2: J.G.2.V.C.C. e E.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.417.220-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.G.B.H.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.420.195-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela reforma da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0000.25.420.318-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.421.020-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.422.475-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.723-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.427.181-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.438.100-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.438.631-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0114.14.009.953-1/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da decisão que concedeu a reabilitação criminal.

AEXEC Nr. 1.0114.15.006.930-9/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.17.004.789-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.14.011.380-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.17.006.377-4/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0342.21.000.395-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.F.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.15.029.351-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.P.; Pela manutenção da sentença/decisão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.268.713-1/004; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.035.752-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.P.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.047.095-9/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.161.568-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.266.030-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.009.724-8/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.587-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.313.243-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.200-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera os termos do parecer recursal de ID 459642137.

APEL Nr. 1.0000.24.242.331-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: A.P.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.330.437-5/002; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.408.609-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.439.540-6/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.447.510-9/001; Comarca: PEÇANHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.494.228-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.509.666-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.D.J.; Parte 2: H.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.513.855-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.519.561-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer ID 588202158.

APEL Nr. 1.0000.24.522.912-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.003.317-2/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: G.J.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.051.169-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.229-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.032-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.N.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.079-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.294-1/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.524-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.131-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.413-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: E.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.540-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.550-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.857-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.850-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.274-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: F.V. e P.S.L.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.208.544-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.220-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.352-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.D.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.499-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.862-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.G.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.953-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.L.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.349-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.695-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.704-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.704-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.227.118-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.109-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.191-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.663-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.233.690-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.Z.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.820-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.991-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.406-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.237.710-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.725-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.322-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.242.934-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.202-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.N.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.521-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.710-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.097-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.247.397-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: R.K.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.051-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.813-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.765-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.600-8/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.693-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.538-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.105-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.S.M.O.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.593-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.423-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.265.516-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.543-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.G.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.140-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.I.S.; Parte 2: B.I.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.268.253-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.268.483-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.102-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.163-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: D.A.F.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.270.419-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.271.139-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.634-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.634-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.006-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.I.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.212-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.277.558-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.777-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.279.002-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.300.285-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: N.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.268-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.590-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.244-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.488-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.303.785-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.871-3/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.815-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.E.L.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.245-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.813-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.308.951-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.117-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: B.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.282-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.141-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.478-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.766-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.W.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.555-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.639-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.648-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.121-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.292-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.491-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.Y.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.949-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.314.293-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: L.F.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.624-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.677-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.882-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.371-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.461-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.637-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.252-3/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.283-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: D.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.377-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.G.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.948-6/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.317.466-8/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.G.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.467-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.521-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.322-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.469-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.611-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.217-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.502-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.969-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.320-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.629-5/001; Comarca: JACUI; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.501-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.618-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.854-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.386-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: L.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.324.638-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.591-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.753-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.254-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.878-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.547-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.607-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.420-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: F.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.836-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.149-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.353-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.482-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.657-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.385-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.923-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.243-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: O.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.381-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.112-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: H.A.Q.A.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.612-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.532-8/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.782-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.876-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.711-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.240-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.603-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.860-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.862-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.107-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.720-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.930-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.399-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.715-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.107-2/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: J.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.557-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.863-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.931-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.289-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.352.930-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.O.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.007-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.839-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.355.839-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.101-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.166-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.568-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.357.335-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.120-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.188-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.313-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.463-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.707-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.942-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.242-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.366.256-3/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.129-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.951-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.407-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.419-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.508-0/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.928-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.711-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.941-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.896-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.698-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.199-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.740-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.001-9/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.313-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.644-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: I.D.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.838-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.V.C.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.072-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: L.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.872-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.397-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.074-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.757-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.051-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.684-6/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.340-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: V.B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.391.465-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.455-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.843-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.192-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.769-0/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.363-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.851-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.121-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.398.732-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: S.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.739-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: T.E.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.787-8/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.Q.; Pugna a Procuradoria de Justiça pelo acolhimento da preliminar de incompetência, com a consequente remessa do feito ao juízo competente, tratando-se de preliminar intransponível para análise do mérito do recurso em exame.

APEL Nr. 1.0000.25.409.170-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: O.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.514-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.732-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.831-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.063-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: K.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.112-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.096-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.625-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.424.610-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.V.A.N.; Parte 2: A.V.A.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.426.096-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.429.391-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.S. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.430.592-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.J.; Parte 2: L.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.483-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.431.996-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.124-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.432.947-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.206-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.433.673-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.434.872-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.435.341-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.568-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.226-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.437.052-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.F.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.023.557-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.011.806-2/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.149.009-9/006; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.186.575-3/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.277.418-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.129.496-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.Y.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.206.196-2/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.142-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.J.; Parte 2: D.C.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.868-6/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.186.132-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.474-2/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.328.159-1/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.738-1/003; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: B.R.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.876-3/005; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.876-3/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.249-5/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.209.842-4/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.D.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.916-2/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.237.916-2/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.544-8/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.352.250-5/003; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.355.345-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.386.264-6/001; Comarca: PRATA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.399.922-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.490.154-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.523.645-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.002.484-1/001; Comarca: MANHACU; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.841-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.448-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.023.765-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.029.125-9/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.881-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.033.121-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.081.664-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.094.302-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.W.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.137-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.124.553-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.141.824-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.499-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.463-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.054-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.489-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.198.664-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.200.572-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.202.278-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.673-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.N.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.209.076-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.209.254-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.261-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.916-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.215.958-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.769-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.220.060-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.C.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.785-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.M.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.227.863-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.229.658-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.230.270-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.745-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.232.338-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.232.703-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.232.768-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.116-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.M.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.233.399-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.234.200-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.275-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.524-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.245.610-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.250.610-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.D.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.977-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.873-1/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.260.251-1/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: R.E.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.260.254-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.262-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.264.823-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.264.911-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.265.276-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.086-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.371-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.268.790-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.916-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.S.S.; Reitero integralmente os termos do parecer de ID n.º 665017598.

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.916-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.965-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.270.751-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.273.792-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.K.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.990-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.274.431-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.451-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.170-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.301.561-4/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.301.601-8/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.026-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.303.147-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.305.985-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.306.854-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.307.629-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.308.031-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.J.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.308.579-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.S.M.B.; Parte 2: A.S.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.309.012-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: N.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.029-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.310.417-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.479-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.232-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.313.044-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.314.425-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.835-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.350-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.564-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.259-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.S.N.; Parte 2: A.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.402-8/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.257-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.478-6/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.478-6/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.322.623-7/001; Comarca: JACUI; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.323.506-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.084-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.H.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.284-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.757-0/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.327.005-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.Z.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.106-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.327.572-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Q.C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.328.820-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.328.824-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.328.824-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.329.981-2/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.933-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.230-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.332.628-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.114-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.B.; Parte 2: J.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.836-2/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.W.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.334.018-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.335.928-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.340.547-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.170-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.N.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.510-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.J.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.964-0/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.460-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.648-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.345.876-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.346.027-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.347.704-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.348.440-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.349.818-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.590-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.889-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.381-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.351.539-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.540-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.352.019-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: K.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.352.087-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.711-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.354.241-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.355.311-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.841-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.J.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.355.894-4/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.356.380-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.356.380-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.356.380-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.356.651-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.082-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.584-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.A.V. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.142-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.162-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.367.792-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.367.814-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.368.083-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.368.591-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.371.336-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.372.698-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.372.760-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.795-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.372.816-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.060-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.595-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.X.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.374.366-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.P.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.616-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.376.316-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.376.841-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.378.821-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.379.430-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.384.892-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.386.278-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.387.816-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.756-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.391.002-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.; Parte 2: K.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.456-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.395.327-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.336-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.573-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.399.187-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.399.447-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.400.538-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.401.952-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.847-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.416.087-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.427.429-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.633.907-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.098-3/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.221-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0194.14.006.758-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0216.19.002.487-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.028.520-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.722-1/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.007.440-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.13.000.571-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0527.17.000.658-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.R.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0693.14.012.392-0/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.005.348-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.21.003.220-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.036.597-9/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.207.058-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.049.574-1/007; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.138.589-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.243-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.217.338-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.270.906-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.877-5/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.O.S.; Parte 2: D.R.O.S.; Pelo cumprimento da decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça.

AEXEC Nr. 1.0000.23.341.875-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.V.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.664-9/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.331-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: E.S.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.437-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.344.594-7/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.414.418-4/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.563-9/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.467.331-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: A.C.S.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.495.095-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: S.L.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.126-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reiteramos na integralidade o parecer exarado no seq. 834

R.S.E Nr. 1.0000.24.530.846-5/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: S.C.F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.000.878-6/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.013.122-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.019.536-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.026.073-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.107-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: S.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.042.928-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.045.906-2/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.012-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: D.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.080.292-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.916-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.095.502-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.P.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.102.399-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.356-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Reitero parecer contido no ID 629397403.

APEL Nr. 1.0000.25.115.132-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.F.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.436-5/001; Comarca: LAMBAPI; Parte 1: E.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.630-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.249-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.636-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.315-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.928-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.564-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.020-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.837-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.460-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.259-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.321-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.410-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: J.W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.422-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.196.379-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.660-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.203.317-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.826-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.207.348-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.257-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.297-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.644-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.403-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.512-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: A.C.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.216.088-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.216.148-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.J.T.; Parte 2: D.J.T.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.217.963-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.301-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.403-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.220.615-6/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.410-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.639-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.221.760-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.954-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.Z.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.549-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.222.645-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.746-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.224.284-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.723-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.224.835-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.840-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.330-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.225.705-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.114-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.226.718-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.622-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.A.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.639-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.Y.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.227.647-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.229.440-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.192-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.258-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.231.543-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.231.848-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: D.J.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.25.232.659-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.M.B.C.; Parte 2: C.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.241-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.234.287-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.234.452-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.230-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.Q.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.656-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.236.050-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.799-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.877-4/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.239.850-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.239.850-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.240.168-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.941-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.329-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: D.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.704-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.S.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.247.146-1/001; Comarca: TIMOTEIO; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.247.146-1/001; Comarca: TIMOTEIO; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.625-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.248.749-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.249.314-3/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.916-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.961-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.122-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.198-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.897-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.251.334-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.369-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.252.950-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.986-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.253.016-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.254.602-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.096-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.790-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.050-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.256.086-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.411-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.144-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.294-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.494-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.261.076-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.261.452-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.233-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.582-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.263.763-2/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.264.328-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.274-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.303-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.N.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.418-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.266.905-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.266.989-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.141-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: N.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.348-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.619-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.267.624-2/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: J.R.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.268.251-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.372-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: S.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.620-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.B.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.25.269.037-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.25.269.971-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.269.988-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.349-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.270.897-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.925-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.R.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.271.458-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.589-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.782-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.976-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.382-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.S.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.424-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.728-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.274.758-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: C.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.274.998-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.275.140-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.F.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.275.335-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.314-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.803-1/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.H.P.S.; Parte 2: J.H.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.277.188-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.277.961-6/001; Comarca: PECAHNA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.278.638-9/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.764-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.891-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.300.332-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.275-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.885-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.L.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.985-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.092-9/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: E.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.838-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.H.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.303.901-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.304.277-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.352-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.B.R. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.304.699-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.677-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.868-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.045-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.C.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.388-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.306.852-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.226-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.P.L.; Parte 2: J.L.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.349-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.433-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.L.O.; Parte 2: L.F.L.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.309.033-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.J.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.158-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.P.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.542-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.620-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.732-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.309.848-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: P.H.A.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-U.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.390-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.310.390-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.879-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.Â.S.; Parte 2: C.Â.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.311.137-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.814-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.312.422-6/001; Comarca: PALMA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.313.786-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.313.800-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.314.133-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.P.N.; Parte 2: M.F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.644-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: I.E.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.314.755-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.075-9/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.342-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.V.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.343-1/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.014-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.520-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.316.823-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.234-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.193-6/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: Y.F.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.412-0/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.209-7/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.284-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.405-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.Y.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.680-9/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: D.H.B.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.201-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.L.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e provimento ao recurso interposto pela Assistência de Acusação.

APEL Nr. 1.0000.25.321.411-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.523-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.T.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.321.611-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: A.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.923-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.159-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligênciia.

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.253-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.408-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: A.B.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.483-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.323.910-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.423-0/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.919-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.969-2/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.071-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: I.C.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.170-6/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.325.205-0/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.325.542-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.984-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.186-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.220-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.114-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.615-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.635-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.328.468-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.329.986-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.050-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.L.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.237-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.354-9/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.471-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.765-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.331.796-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.872-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.396-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.493-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.645-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.326-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.373-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.335.838-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.336.076-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.336.131-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.769-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.781-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.992-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.337.331-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.580-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.E.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.397-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: G.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.339.800-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.J.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.983-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.104-6/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.399-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.D.P.; Parte 2: D.D.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.340.472-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.478-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.898-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.341.392-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pela extinção da ação.

R.S.E Nr. 1.0000.25.341.578-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.710-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.725-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.341.979-0/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.342.127-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.342.229-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.257-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.429-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.804-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.617-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.343.669-5/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.828-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.255-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.Z.R.; Parte 2: M.S.Z.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.344.591-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.344.837-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.898-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.345.963-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.346.657-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.V.B.; Parte 2: A.A.V.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.346.879-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.058-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.213-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.R.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.237-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.381-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.657-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: G.H.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.349.983-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.323-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.631-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.351.360-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.470-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.351.663-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.929-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.252-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.353.335-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.C.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.677-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.820-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.924-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.374-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.679-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.356.765-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.939-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.119-4/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.357.529-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.357.846-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.962-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.973-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.135-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.358.244-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.537-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.359.697-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.359.877-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.J.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.134-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.360.179-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.360.280-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.523-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.360.547-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.323-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.716-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.826-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.361.834-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.997-7/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.338-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.658-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.040-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.123-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.364.424-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: R.N.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.510-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.M.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.573-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.N.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.866-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.365.569-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.960-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.151-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.C.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.25.366.331-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.366.593-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.367.883-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.368.207-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.711-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.157-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.521-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.997-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.256-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.371.455-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.511-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.916-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.932-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.H.O.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.376-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.L.E.C.; Parte 2: B.L.E.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.372.585-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.373.010-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.143-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: D.L.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.373.287-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.373.527-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.699-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: F.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.243-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.374.985-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.375.035-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.190-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.375.424-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.375.523-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.299-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.376.325-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.377.375-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.761-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.O.M.; Parte 2: A.L.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.885-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.378.103-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.25.378.310-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.378.508-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.671-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.380.979-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: F.A.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.381.284-6/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.H.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.456-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.719-1/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.P.M.G.-.M.; Parte 2: A.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.381.755-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.381.877-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.C.N.F.; Parte 2: B.P.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.25.382.009-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.C.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.382.502-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.383.378-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.384.906-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.385.009-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.119-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.347-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.385.487-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.L.B.S.M.; Parte 2: D.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.385.583-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.C.F.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.386.049-8/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.386.376-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: E.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.386.647-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: P.T.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.386.857-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.387.042-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.132-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.631-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.387.738-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.722-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.837-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.388.964-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.389.521-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.389.533-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.029-4/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: U.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.390.059-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.076-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.390.709-1/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.994-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.381-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.394.209-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.394.259-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.394.268-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.585-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.615-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.G.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.789-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.915-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.395.214-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.S.L.; Parte 2: J.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.398.493-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.388-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.I.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.257-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.406.090-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.480-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.408.232-4/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.408.762-0/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.409.400-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.409.528-4/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.410.118-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.410.716-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.334-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.473-7/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: T.H.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.329-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.416.948-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: R.M.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.418.201-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.422.347-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.422.498-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.430.447-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.327-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.435.563-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.445.702-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.035-5/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.004.023-7/003; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.002.092-2/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.010.088-0/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0049.16.001.679-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.018.082-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.065.514-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0116.11.005.204-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.017.458-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.21.440.002-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0236.10.001.508-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.004.115-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.19.004.034-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.11.001.367-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.07.237.062-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0473.11.000.367-9/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.15.004.009-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.25.267.370-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.321.045-4/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Pela concessão parcial.

M.S.C Nr. 1.0000.25.357.479-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.359.384-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.P.J.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.365.551-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.370.255-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.B.-C.A. e P.P.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.378.006-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.25.389.813-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.25.393.034-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.C. e S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.411.178-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.411.996-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.420.610-5/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.C.P.O.; Pela negação da concessão da segurança postulada.

M.S.C Nr. 1.0000.25.420.701-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.Ú.C.E.F.; Em diligência.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ARTHUR OLIVEIRA GUIMARAES DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025.

APEL Nr. 1.0000.25.069.394-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.124-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.D.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.441-6/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.223.104-8/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.597-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.439-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.274-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.741-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.062-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.378.155-3/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.833-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.515-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.F.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.405.511-4/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.409.340-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.409.541-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.311-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.612-0/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: W.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.445-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.223-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA BRUNA DA SILVA ALENCAR DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025.

APEL Nr. 1.0000.25.090.519-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.428-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.V.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.908-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.238-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.069-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.013-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.220-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: H.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.008-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

C.JUR Nr. 1.0000.25.378.133-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.G.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.25.378.278-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: S.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.380.988-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.V.C.U. ; Pela competência do Juízo suscitante.

EICR Nr. 1.0000.25.401.427-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P.I.; Pela rejeição da presente Exceção de Impedimento/Suspeição.

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.503-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.409.327-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.493-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.412.113-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.413.601-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.420-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.952-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA BRUNA SILVA SANTOS DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025.

APEL Nr. 1.0000.25.086.276-0/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: R.D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.222.097-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.259.910-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.717-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.890-2/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.742-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.351.625-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.366.377-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.373.460-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.376.228-0/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.773-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.426-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.130-9/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.409.347-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE ; Parte 2: M.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.412.043-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.528-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.337-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.427.490-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: I.I.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO DESIGNAÇÃO RES PGJ 25/2025.

AEXEC Nr. 1.0000.21.015.486-0/003; Comarca: BETIM; Parte 1: T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.644-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.K.F.C.; Parte 2: C.K.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.386.059-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.652-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.218.355-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.626-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.755-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: E.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.818-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.367-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.524-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.588-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.701-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.036-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.423-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.600-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.011.163-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.099.734-8/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.460.903-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: U.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.489.590-0/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.061.516-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.160.053-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.V.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.521-1/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.521-1/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.G.D.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.899-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.184.320-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.193.482-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.194.949-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.199.709-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.208.132-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.316-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.213.803-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.780-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.230.666-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.B.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.266.372-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.268.787-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.270.906-8/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.270.915-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: T.S.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

MEDCA Nr. 1.0000.25.306.344-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.306.878-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.306.885-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.307.895-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.588-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.318.644-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.319.232-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.322.722-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.325.338-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.326.099-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.331.837-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.333.752-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.341.957-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0000.25.345.093-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.365.648-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.368.040-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.372.542-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.374.829-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.383.541-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.384.935-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.385.155-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.387.431-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.393.157-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.25.393.203-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.393.458-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.402.131-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.402.411-0/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.402.568-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.W.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.580-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.596-6/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.405.865-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.406.303-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.407.017-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.245-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.408.992-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.410.148-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.412.222-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.A.; Pela concessão da ordem.

AEXEC Nr. 1.0016.16.000.317-0/002; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.16.011.875-4/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.H.B.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.211-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.M.L.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.927-2/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.828-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.128.804-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.029.515-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.016.707-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.12.000.213-0/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.17.000.231-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.14.009.753-8/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0056.15.003.679-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.08.040.829-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.538-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.538-6/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.538-6/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.001.655-0/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.023.587-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.910-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.21.440.052-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0103.09.010.741-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0142.13.000.437-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.E.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.345-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.371-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.951-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.15.008.988-0/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.18.003.154-5/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.004.488-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.15.016.973-6/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.000.353-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.132.582-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.010.038-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.026.972-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.376-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.369-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.758-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.231-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0239.15.001.119-9/002; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.015.097-3/006; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.000.590-2/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.004.483-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.001.280-8/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.17.005.230-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.008.907-1/004; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.016.123-5/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.004.413-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.014.402-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.014.779-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.001.995-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.07.225.975-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.023.565-0/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.14.005.999-7/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.17.009.523-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.13.002.269-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.23.440.004-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.18.001.143-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0355.18.001.430-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0372.19.000.880-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.11.000.225-2/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.15.010.365-5/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.021.844-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.18.005.411-9/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.014.684-3/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.016.451-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: Á.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.016.869-8/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.002.139-6/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0444.15.001.298-7/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0452.17.007.386-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0456.18.003.032-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.18.001.292-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.12.006.486-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.018.248-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.007.178-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.007.178-4/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.08.083.614-3/004; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.067-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.14.005.809-4/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.011.350-2/006; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0521.15.010.811-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.007.553-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.001.428-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.06.089.298-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.06.089.298-7/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.013.034-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0549.18.001.670-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.12.001.408-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.17.000.450-8/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.002.570-6/005; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.17.002.570-6/006; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0607.18.006.666-6/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.M.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.13.013.245-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.17.000.410-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.12.002.642-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.11.000.064-1/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.17.006.319-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.000.096-0/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.015.735-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.09.249.491-9/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.16.012.420-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.14.013.238-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.001.762-2/011; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.013.143-1/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.006.802-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.18.000.238-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.240.431-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.09.630.846-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.002.852-6/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.D.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.196-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.862-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.003.353-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.004.396-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.030-8/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.812-1/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.723-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.19.001.907-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.175-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.13.000.906-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.17.004.229-8/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0720.19.440.012-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.R.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025.

APEL Nr. 1.0000.25.056.327-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.221.976-1/001; Comarca: ARACUAL; Parte 1: A.G.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.258.822-3/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.302.038-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.583-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.353-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.T.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.333-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.420-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: G.R.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.350.432-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.135-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.377.723-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.404.388-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.097-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.322-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.412.038-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: O.F.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.523-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: L.O.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.316-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA DESIGNAÇÃO PORTARIA PGJ 4.884/2025.

APEL Nr. 1.0000.25.056.039-8/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.221.641-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.236.868-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.746-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.J.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.965-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.448-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.304.754-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.A.C.; Parte 2: C.T.F.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.054-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.339.985-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.349.838-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.561-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.636-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.716-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.408.070-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.409.265-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.412.031-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.474-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.305-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.22.029.070-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.141.922-9/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.M.; Pela reiteração do inteiro teor do parecer anterior (Posição 28).

APEL Nr. 1.0000.22.265.063-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.665-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.703-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.909-8/002; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: R.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.212.382-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.F.T.; Parte 2: M.I.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.667-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.190-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.H.V.O.; Parte 2: C.H.V.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.385.760-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.506.917-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.P.N.; Parte 2: G.V.F.S.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.848-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.516.196-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.393-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.448-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.988-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.054-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.141-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.822-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.059-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.166-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.M.S.S.; Parte 2: K.C.M.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.210-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.615-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.275-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.R.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.449-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.165.607-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.778-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.927-0/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.M.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo não cabimento do Acordo de Não Persecução Penal à recorrente, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal, especialmente por não ser o acordo necessário e suficiente para a reaprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.25.185.964-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.G.V.M.; Parte 2: C.L.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.339-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.211.085-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.213.867-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: U.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.218.962-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.219.598-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.223.665-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.224.122-9/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: L.F.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.262-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.R.S.; Parte 2: C.J.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.225.414-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.228.430-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.S.; Parte 2: F.L.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.229.610-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.230.693-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça se manifesta pelo cabimento do Acordo de Não Persecução Penal ao recorrente, nos termos do art. 28-A do Código de Processo Penal.

APEL Nr. 1.0000.25.230.693-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.234.504-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.B.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.589-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.235.788-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.238.294-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: D.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.645-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.241.663-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.244.757-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: E.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.072-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.095-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.D.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.167-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.245.849-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.246.849-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.685-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.248.829-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.334-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: H.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.249.611-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.023-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.531-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.250.549-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.A.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.252.631-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.252.813-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.255.138-7/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.257.080-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.115-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.260.260-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.261.344-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.032-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.032-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.262.246-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.268.843-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.269.099-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.053-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.270.597-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.N.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.272.382-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.565-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.837-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.273.837-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.276.895-7/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.278.538-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.O.R.; Parte 2: C.A.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.161-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.300.627-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.076-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.301.292-6/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.303.607-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.146-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.305.825-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.N.J.; Parte 2: H.L.N.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.306.803-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.307.206-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.043-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.847-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.309.903-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.310.795-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.310.903-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.L.; Parte 2: R.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.311.634-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.311.797-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: J.M.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.312.787-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.144-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.313.220-3/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: R.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.687-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: A.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.314.723-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.315.517-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.020-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.051-9/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.341-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.316.779-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.317.272-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.L.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.635-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.318.941-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.321-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.319.960-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.506-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.320.606-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.321.197-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.322.395-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.322.506-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.M.M.A.; Parte 2: M.L.V.A.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.322.506-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.M.M.A.; Parte 2: M.L.V.A.; Pelo manutenção da sentença/dcisão.

APEL Nr. 1.0000.25.322.695-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.242-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: G.J.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.410-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.F.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.323.464-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.387-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.324.680-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.048-3/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: N.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.326.795-9/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: L.J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.327.602-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.804-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.831-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.C.L.; Parte 2: B.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.910-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.330.942-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.331.757-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.250-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.355-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.384-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.332.527-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.106-0/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.641-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.333.666-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.760-3/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.334.841-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.182-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.F.G.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.691-8/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.336.733-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.573-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.338.614-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: W.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.115-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: M.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.339.869-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.534-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.613-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.340.744-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.W.A.S.; Parte 2: B.W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.041-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.341.102-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.126-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.342.685-2/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.343.164-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.343.495-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: R.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.343.495-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: R.N.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.343.601-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.264-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.344.439-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.S.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.344.664-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.E.L.; Parte 2: E.E.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.344.813-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.346.778-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: L.G.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.346.778-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.346.855-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.347.262-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.348.006-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.350.977-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.305-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.427-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.482-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.351.974-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.352.668-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.S.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.353.202-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.852-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: C.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.355.990-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.020-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.308-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.J.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.377-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.450-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.E.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.356.623-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.357.998-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.358.846-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.361.066-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.183-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.362.621-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.364.649-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.364.649-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.365.063-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.365.422-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.050-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.085-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.107-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.368.527-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.643-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.369.986-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.370.020-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.371.069-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.588-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.372.770-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.252-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.252-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.373.391-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: A.C.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.373.418-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: D.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.792-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.375.892-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.377.599-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.X.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.378.190-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.379.431-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: B.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.111-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.381.884-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.S.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.390.729-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.392.760-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.393.248-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.257-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.394.656-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.F.G.; Parte 2: L.D.F.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.176-8/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.395.500-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.447-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.396.900-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.397.555-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.399.000-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.399.290-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.D.S.C.; Parte 2: A.D.S.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.404.399-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.407.149-1/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.P.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.411.568-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.413.744-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.266-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.H.P.M.T.; Parte 2: E.P.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.414.889-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.312-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.426-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: G.S.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.584-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.R.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.415.651-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.298-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.417.465-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.418.263-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.420.347-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.291-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.425.484-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.A.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.428.431-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.430.326-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.434.390-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.436.728-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.14.019.025-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.G.N.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.004.212-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: A.E.V.; Ciente.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.090.991-3/002; Comarca: BETIM; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.092.857-4/005; Comarca: ITUIUTABA; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.211.853-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.220.173-1/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 15/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.282.019-1/003; Comarca: UNAI; em 28/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.016.681-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.077.143-6/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 30/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.348.431-8/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 20/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.755-4/003; Comarca: UNAI; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.492.745-5/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.495.161-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.143-9/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 14/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.521.295-6/001; Comarca: TRES PONTAS; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.532.111-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.155-6/002; Comarca: PARACATU; em 20/10/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.155-6/002; Comarca: PARACATU; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.014.419-3/002; Comarca: UBA; em 28/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.027.009-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.028.469-2/001; Comarca: PITANGUI; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.028.861-0/003; Comarca: DIVINO; em 20/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.058.207-9/001; Comarca: CARATINGA; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.061.267-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.068.221-8/001; Comarca: INHAPIM; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.074.423-2/001; Comarca: PITANGUI; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.094.067-3/002; Comarca: CARATINGA; em 28/10/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.096.619-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.096.857-5/001; Comarca: ITAMBACURI; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.219-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.102.695-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.123.421-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.138.119-0/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 28/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.139.446-6/001; Comarca: LUZ; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.143.413-0/002; Comarca: CARATINGA; em 28/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.144.627-4/001; Comarca: TOMBOS; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.145.159-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.153.853-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.165.593-2/002; Comarca: IGUATAMA; em 21/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.168.441-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.188.981-2/002; Comarca: CURVELO; em 13/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.189.063-8/001; Comarca: TRES CORACOES; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.190.159-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.221.965-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.236.364-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.245.489-7/001; Comarca: ITABIRA; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.246.621-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.249.937-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 30/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.251.295-9/002; Comarca: CONTAGEM; em 14/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.259.277-9/001; Comarca: BETIM; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.271.067-8/001; Comarca: UNAI; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.272.051-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em

22/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.276.753-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.25.310.037-4/000; Comarca: ELOI MENDES; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.315.917-2/001; Comarca: NOVA LIMA; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0395.15.004.215-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; em 15/10/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.087.115-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 15/10/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.146.070-5/001; Comarca: ELOI MENDES; em 29/10/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.179.677-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 20/10/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.210.198-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/11/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.786-9/001; Comarca: MURIAE; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.358-1/002; Comarca: UBERLANDIA; em 20/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.457.672-4/001; Comarca: MARIANA; em 29/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.458.430-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 21/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.513.730-2/002; Comarca: IBIRITE; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.003.082-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.018.336-5/003; Comarca: INHAPIM; em 27/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.019.747-2/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 09/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.022.842-6/002; Comarca: ITUIUTABA; em 28/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.028.830-5/003; Comarca: MATEUS LEME; em 30/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.051.390-0/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 09/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.066.798-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 31/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.079.344-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.836-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.129.170-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.151.652-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.177.414-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.195.982-1/001; Comarca: UBERABA; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.196.540-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.199.916-5/001; Comarca: UBERABA; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.201.688-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.218.462-7/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 31/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.221.552-0/001; Comarca: CONTAGEM; em 29/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.228.002-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.414-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.262.739-3/001; Comarca: PONTE NOVA; em 31/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0118.17.000.144-0/010; Comarca: CANAPOLIS; em 27/10/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.377.065-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 03/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.049.387-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 15/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.055.409-4/002; Comarca: UBERLANDIA; em 20/10/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.160.373-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 20/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.168.422-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 15/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.183.671-4/001; Comarca: IPANEMA; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.209.501-3/002; Comarca: MURIAE; em 14/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.243.692-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.256.623-7/001; Comarca: MUZAMBINHO; em 14/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.267.274-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/10/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.047.168-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 28/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.142.952-7/004; Comarca: ARAGUARI; em 28/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.161.948-1/007; Comarca: ITABIRA; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.154.792-0/005; Comarca: JANUARIA; em 21/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.119.963-9/007; Comarca: TRES CORACOES; em 03/11/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.141.829-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.232.805-2/002; Comarca: TRES CORACOES; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.303.553-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.359.525-3/004; Comarca: TRES CORACOES; em 03/11/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.427.487-4/002; Comarca: IPATINGA; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.003.608-4/001; Comarca: BETIM; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.092.054-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.25.106.366-5/002; Comarca: CONTAGEM; em 20/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.113.621-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 20/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.119.015-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.120.783-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.131.071-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 20/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.152.873-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 13/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.153.771-8/001; Comarca: IGARAPE; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.153.828-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 30/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.157.703-7/001; Comarca: BETIM; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.165.354-9/001; Comarca: EUGENOPOLIS; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.171.859-9/001; Comarca: IPATINGA; em 27/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.172.710-3/002; Comarca: LAVRAS; em 28/10/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.172.710-3/002; Comarca: LAVRAS; em 28/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.177.169-7/001; Comarca: TRES CORACOES; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.177.654-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.179.317-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.191.699-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 27/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.195.198-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.203.447-5/001; Comarca: TRES CORACOES; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.203.788-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.217.242-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.221.957-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.244.897-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 22/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.246.986-1/001; Comarca: VICOSA; em 14/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.256.310-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.258.873-6/001; Comarca: TRES CORACOES; em 20/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.261.075-3/001; Comarca: FORMIGA; em 13/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.266.880-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.268.244-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 13/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.271.141-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 15/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.300.893-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.312.383-0/001; Comarca: TRES CORACOES; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0035.12.002.584-2/006; Comarca: ARAGUARI; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0035.18.001.111-2/008; Comarca: ARAGUARI; em 13/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.15.047.538-6/003; Comarca: TRES CORACOES; em 20/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.18.015.731-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0183.17.014.073-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.035.355-4/003; Comarca: CONTAGEM; em 13/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0271.13.000.585-0/001; Comarca: FRUTAL; em 21/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0287.17.000.242-5/003; Comarca: TRES CORACOES; em 13/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0290.16.004.624-6/004; Comarca: IGARAPE; em 15/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.19.440.034-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0317.17.017.269-4/001; Comarca: TARUMIRIM; em 27/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0338.13.000.490-0/002; Comarca: ITAUNA; em 30/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0338.16.005.637-4/002; Comarca: ITAUNA; em 27/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0342.07.093.936-4/001; Comarca: ITUIUTABA; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0342.13.004.384-3/001; Comarca: ITUIUTABA; em 22/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0342.18.000.516-3/001; Comarca: ITUIUTABA; em 27/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.17.012.094-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.18.000.087-9/003; Comarca: EUGENOPOLIS; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0521.15.010.880-6/003; Comarca: PONTE NOVA; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0607.16.005.978-0/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0686.17.013.181-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 30/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0693.16.010.330-7/003; Comarca: TRES CORACOES; em 21/10/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0713.22.440.014-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 20/10/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.177.114-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 29/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.505.034-9/002; Comarca: GUAXUPE; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.045.743-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 28/10/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.048.008-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.070.350-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.148.802-9/001; Comarca: CALDAS; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.159.758-9/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; em 23/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.191.404-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.209.946-0/001; Comarca: MATOZINHOS; em 23/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.233.444-6/001; Comarca: PIRAPORA; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.262.562-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.269.539-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 22/10/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.049.527-5/001; Comarca: UNAI; em 29/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.211.515-2/003; Comarca: PITANGUI; em 03/11/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.320.411-2/006; Comarca: VARGINHA; em 03/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.473.307-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.579-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.493.917-9/002; Comarca: UBERLANDIA; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.494.297-5/002; Comarca: ERVALIA; em 23/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.494.701-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 22/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.510.133-2/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 20/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.520.657-8/002; Comarca: MANTENA; em 30/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.522.565-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 30/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.026.373-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.061.327-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.065.839-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.074.481-0/002; Comarca: COROMANDEL; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.078.548-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.100.145-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.122.883-9/001; Comarca: CARMO DA MATA; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.129.687-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.143.267-0/002; Comarca: PERDIZES; em 17/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.159.715-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 31/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.171.123-0/001; Comarca: ITAMBACURI; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.182.681-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.211.691-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.216.937-0/001; Comarca: ELOI MENDES; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.224.414-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.226.145-8/001; Comarca: FRUTAL; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.254.499-4/001; Comarca: IBIRITE; em 15/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.259.651-5/001; Comarca: MANHUACU; em 22/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0056.21.001.267-2/003; Comarca: BARBACENA; em 14/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0209.19.001.507-0/004; Comarca: CURVELO; em 05/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.21.010.319-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 22/10/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

Recurso Extraordinário em AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr. 1.0000.25.265.167-4/001; Comarca: JANUARIA; em 04/11/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.011.478-7/002; Comarca: SALINAS; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.093.618-9/002; Comarca: IPATINGA; em 28/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.129.712-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 28/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.228-1/002; Comarca: DIAMANTINA; em 29/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.672-0/004; Comarca: UBA; em 04/11/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.253.112-9/005; Comarca: BARBACENA; em 28/10/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.253.112-9/005; Comarca: BARBACENA; em 28/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.24.203.736-4/002; Comarca: RIO CASCA; em 21/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.206.090-3/002; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 14/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.353.134-0/002; Comarca: RIO CASCA; em 28/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.362.494-7/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 04/11/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.362.674-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 29/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.393.876-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 28/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.407.148-6/006; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.452.650-5/003; Comarca: SAO FRANCISCO; em 22/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.463.550-4/003; Comarca: ITANHOMI; em 24/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.510.524-2/001; Comarca: MANHUACU; em 29/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.510.966-5/003; Comarca: SANTOS DUMONT; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.518.994-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.522.056-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.535.338-8/002; Comarca: BOCAIUVA; em 28/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.047.001-0/003; Comarca: LAVRAS; em 29/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.048.892-1/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 17/10/2025.

AGRADO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.25.052.332-1/003; Comarca: MEDINA; em 22/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.075.780-4/003; Comarca: NOVA LIMA; em 28/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.109.878-6/002; Comarca: BETIM; em 28/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.133.177-3/001; Comarca: OURO BRANCO; em 30/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.154.596-8/001; Comarca: VARGINHA; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.155.062-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 13/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.166.078-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.168.552-5/001; Comarca: IPANEMA; em 22/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.186.944-2/001; Comarca: UBA; em 15/10/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.25.196.184-3/002; Comarca: PERDIZES; em

14/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.204.160-3/001; Comarca: UBERLANDIA; em 22/10/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.221.529-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 24/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.225.458-6/001; Comarca: PONTE NOVA; em 21/10/2025.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.25.272.122-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.273.232-6/001; Comarca: ARAGUARI; em 29/10/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0450.18.003.132-7/002; Comarca: NOVA PONTE; em 21/10/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Petição em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.25.375.549-0/000; Comarca: OURO BRANCO; em 28/10/2025.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.227.384-2/001; Comarca: SABARA; em 03/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.252.600-9/001; Comarca: VESPASIANO; em 03/11/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0042.20.440.008-1/004; Comarca: BOM DESPACHO; em 03/11/2025.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.2111.0119311/2023-12, de 28/11/25, entre o MPMG/PGJ, com interveniência da Assessoria de Comunicação Integrada - ASSCOM, e a Associação Mineira de Rádio e Televisão - AMIRT. Objeto: mútua cooperação entre os partícipes para a divulgação de conteúdos televisivos e radiofônicos referentes às ações e projetos do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS que objetivam o crescimento e desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, por meio de postagens de conteúdos do MPMG no Portal da AMIRT e da disseminação desses conteúdos, pela AMIRT, entre as emissoras de rádio e televisão associadas. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 03/12/25 a 02/12/28.

► PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Número do processo: 203/ Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2110.0029894/2025-47

Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais e correlatos, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão eletrônico

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais comunica a REVOGAÇÃO do lote 3 (Equipamentos e acessórios de vídeo) do referido processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Motivo: adequação do edital.

Prazo para manifestação: 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Oportunamente, será publicada nova licitação com o mesmo objeto.

Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 8334, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h e através do site www.mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2025

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ct. SIAD 9486575, Ct n.º 19.16.2001.0095185/2025-54, de 01/12/2025, entre o MPMG/PGJ e a Fundação Dom Cabral. Objeto: Prestação de serviços especializados em desenvolvimento organizacional, voltados à modernização e ao fortalecimento institucional, operacional e de governança dos Fundos Especiais do Ministério Pùblíco do Estado de Minas Gerais (Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC e Fundo Especial do Ministério Pùblíco – FUNEMP). Valor global: R\$ 4.140.000,00. Dotações orçamentárias: 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.78.0 - Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.78.0 - Fonte 60.1. Vigência: 03/12/25 a 02/12/26.

T.A. 19.16.3913.0081094/2025-12, de 01/12/2025, à Ata de Registro de Preços nº 190/2024 (SEI Nº 19.16.3913.0004241/2024-22), Planejamento nº 101/2024. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do registro de preços para a eventual aquisição de CADEIRAS para sala de reuniões. Lote Único – Cadeira para sala de reuniões, quantidade total estimada: 867 unidades, valor total estimado: R\$ 1.908.431,73.